

Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1 -----Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se
2 uma reunião pública e ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, através de
3 videoconferência com a participação do senhor Presidente da Câmara, Ricardo
4 Manuel da Silva Fernandes, do senhor Vice-Presidente da Câmara, Nuno Alexandre
5 Gomes Vicente e dos senhores Vereadores, Patrícia Alexandra Costa Pereira de
6 Paula, Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, José Manuel Gonçalves Vieira, João Miguel
7 Castanheira Silva e Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra.-----
8 ----- Secretariou a reunião a técnica superior, Ana Rute Mil-Homens Martins. -----
9 ----- Pelas 10 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor Presidente da
10 Câmara. -----

Período antes da Ordem do Dia

11
12 **0671. Ata n.º 16/2020:** Depois de lida e achada conforme, foi deliberado por unanimidade
13 dos membros presentes na reunião respetiva, aprovar a ata n.º 16/2020, respeitante à
14 reunião ordinária do dia 28 de julho de 2020. -----

15 **Do senhor Presidente da Câmara:** -----

16 **0672. Programa Jardins Históricos da RTP:** “No passado dia 9 de setembro, a Mata
17 Municipal e o Jardim das Quatro Estações, dois dos principais ex-libris da vila do
18 Bombarral, estiveram em destaque no programa “Jardins Históricos”, emitido na RTP o
19 que permitiu a divulgação de um património de enorme relevância para o nosso
20 concelho. Com impacto inegável nas pessoas, este programa permitiu dar a conhecer
21 espécies desconhecidas à maioria, aguçando a curiosidade para visitar.” -----

22 **0673. Empreitada de Requalificação do Palácio Gorjão:** “Muito está na calha, e aproveito
23 a este propósito para anunciar que temos a proposta para a empreitada de
24 requalificação do Palácio Gorjão à empresa Pinto Miranda para continuar este
25 requisito de progresso no Bombarral.” -----

26 **0674. Início do ano letivo 2020/2021:** “Iniciou ontem, no Agrupamento de Escolas Fernão
27 do Pó, mais um ano letivo, ano este muito atípico com enfoque nas questões de ordem
28 sanitária, em adequação com as diretrizes que a saúde pública recomenda. O próprio
29 lançamento do ano letivo sofreu alterações. Queremos que os alunos tenham
30 oportunidade de voltar à escola com alguma serenidade após um longo período de
31 ausência, num contexto de alguma instabilidade e com regras de funcionamento
32 adaptadas às circunstâncias. Os alunos regressaram às escolas a partir do dia 14
33 (ontem), faseadamente, para um 1.º contacto com o Diretor de Turma e com os
34 colegas e de receberem as habituais orientações de início de ano, mas também, para
35 perceberem as dinâmicas de funcionamento que foram previstas para a escola que
36 vão frequentar. Durante o acolhimento será distribuído a cada aluno um kit de 3
37 máscaras reutilizáveis (até 25 lavagens) que poderão ser utilizadas no regresso às
38 aulas. Para além da máscara, à entrada na escola é obrigatória a higienização das
39 mãos através da utilização de álcool gel. O início das aulas decorrerá no dia 17 de
40 setembro para todos os anos escolares e, neste dia, estarão assegurados os
41 transportes e as refeições. Em termos de Jardins de Infância e de 1.º Ciclo, as AAAF
42 terão início no dia 21 e as AEC no início de outubro em data a anunciar.” -----

43 **0675. Evolução epidemiológica COVID-19 no concelho:** Fez ontem, dia 14 de setembro,
44 exatamente um mês que no nosso concelho não é registado qualquer caso positivo de
45 COVID-19. Relembro que o ponto alto da campanha da apanha da fruta já terminou e,



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

- 46 quero aqui deixar um profundo agradecimento aos produtores que adotaram as novas
47 regras da DGS na apanha das suas colheitas o que, sem duvida, foi refletido na
48 ausência de novos casos desta pandemia. Nunca será demais lembrar que devemos
49 continuar a ter todo o cuidado e a cumprir todas as regras que nos são transmitidas
50 pela DGS. Contrariamente ao nosso concelho, a nível nacional, o número de infetados
51 tem aumentado diariamente para valores que já começam a causar maior
52 preocupação. O que importa é não saturar a capacidade instalada no Serviço Nacional
53 de Saúde, que aproveitou para realçar o seu 41.º aniversário. Com efeito faz 41 anos
54 que o Dr. António Arnaut introduziu este conceito a todos os níveis louvável, que é o
55 nosso Serviço Nacional de Saúde.” -----
- 56 **0676. Mercadona:** “Vamos reunir esta semana com os responsáveis da Mercadona,
57 empresa líder no mercado da distribuição que se encontra num processo de
58 prospeção do local ideal para instalação da plataforma logística e, neste contexto,
59 estamos a fazer o nosso trabalho.” -----
- 60 **0677. Obra no terreno contíguo à Ermida de Nossa Senhora do Socorro:** “Vamos reunir
61 esta semana com o proprietário da obra no terreno contíguo à Ermida de Nossa
62 Senhora do Socorro, no Carvalhal e assim continuar com as negociações com o
63 proprietário da obra, o senhor Nuno Porfírio.” -----
- 64 **0678. Acordo entre a União Europeia e a China:** “A União Europeia e a China assinaram
65 ontem um acordo histórico que protege as indicações geográficas europeias, onde se
66 incluem alguns vinhos portugueses e a pera rocha. Este acordo visa proteger contra a
67 usurpação 100 indicações geográficas europeias no mercado chinês e 100 indicações
68 geográficas chinesas no mercado europeu. Das indicações europeias que ficam
69 protegidas incluem-se cinco vinhos nacionais (Alentejo, Dão, Douro, Vinho Verde e o
70 Vinho do Porto) e a pera rocha. Celebrado em novembro de 2019, é de esperar que
71 este acordo venha trazer vantagens quer para a China, quer para a União Europeia, e
72 a oferta de produtos de qualidade garantida para ambos os lados. Este acordo será
73 oficialmente adotado pelo conselho e aguarda-se a sua entrada em vigor no início de
74 2021.” -----
- 75 **0679. Voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Correia Rodrigues, ex-funcionário da**
76 **Câmara Municipal do Bombarral:** “Deixamos o nosso voto de pesar pelo falecimento
77 do ex-funcionário, José Correia Rodrigues. À família e amigos, esta Câmara Municipal
78 envia as suas mais profundas condolências.” -----
79 ----- Todos os senhores vereadores subscreveram este voto de pesar pelo
80 falecimento do Sr. José Correia Rodrigues, ex-funcionário da Câmara Municipal do
81 Bombarral. -----
- 82 **Da senhora Vereadora Patrícia Pereira:** -----
- 83 **0680. Dia Mundial da Prevenção do Suicídio:** “No dia 10 de setembro assinalou-se o dia
84 mundial de prevenção do suicídio e o Município do Bombarral fez questão de o
85 assinalar pois é importante lembrar que existem opções e técnicas disponíveis para
86 ajudar, quer seja por atendimento presencial, quer seja por chamada telefónica, de
87 uma forma completamente isenta de julgamento, confidencial e gratuita.” -----
- 88 **0681. Espaço “Livros à janela”:** “Um novo espaço na Biblioteca Municipal onde os mais
89 novos poderão encontrar os mais recentes títulos para requisição. Pretende-se
90 promover a leitura, quer seja requisitando os livros para levar para casa, quer para



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

91 leitura ao ar livre, garantindo que os mesmos são alvo de desinfeção após cada
92 utilização.” -----

93 **0682. Trabalho desenvolvido na área social:** “Gostaria de dar a conhecer o trabalho na
94 área social desenvolvido ao longo de 18 meses referente a um munícipe que se
95 encontrava numa situação irreversível. Deparamo-nos com um quadro de extrema
96 insegurança em que parte da habitação não tinha teto e não existia casa de banho. A
97 alimentação era feita à base de conservas e alimentos secos devido às condições da
98 cozinha. A intervenção social referente a este caso passou pelo estabelecimento de
99 uma relação de confiança entre técnico e utente. Posteriormente, o senhor aceitou ir
100 para um lar, temporariamente, até serem encontradas soluções para restaurar a
101 residência. O proprietário assumiu os encargos com a reedificação da sua
102 propriedade. O Município do Bombarral acompanhou o utente nos contatos
103 necessários, na aquisição de bens essenciais, tais como, roupa, calçado e produtos de
104 higiene. Foi feito acompanhamento psicossocial do munícipe ao longo de 18 meses de
105 permanência no lar residencial. Após a conclusão da obra, o setor da ação social
106 ajudou o munícipe a tratar de adquirir todo o mobiliário e utensílios para a habitação
107 com o apoio de associações de voluntariado. Desde o dia 11 de agosto que o senhor
108 se encontra na sua habitação sendo alvo de visitas domiciliárias periódicas por parte
109 do setor da ação social. Para ilustrar um pouco do que foi feito apresento agora
110 apenas umas fotos do antes e do depois da requalificação da habitação e do
111 munícipe, que como compreenderão é apresentado com uma imagem desfocada.” -----
112 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “Estou deveras tocado e sem dúvida
113 nenhuma que nem conseguiríamos imaginar o que é que seria, para o senhor, viver
114 naquelas condições e que apesar da foto desfocada também se reflete na sua
115 imagem, mas dava para ver pelo aspeto que nunca se diria que seria a mesma
116 pessoa. Muito bem, estamos então todos de parabéns.” -----
117 ----- O senhor Vereador João Castanheira disse “Felicitó a Sra. Vereadora Patrícia
118 Costa Pereira e todos os técnicos pela intervenção que foi efetuada de cariz social.
119 Fiquei agradavelmente satisfeito e certamente que este munícipe ganhou um novo
120 gosto de viver.” -----
121 ----- A senhora vereadora Rosa Guerra disse “Tudo o que é para melhorar a vida
122 dos nossos munícipes que mais precisam é realmente um trabalho para parabenizar e,
123 no fundo quero deixar os votos das maiores felicidades ao munícipe que recebeu a
124 benfeitoria, assim como, a todos os que contribuíram para que tal fosse possível. Um
125 bem-haja para todos.” -----

126 **Do senhor Vice-Presidente:** -----

127 **0683. Obras do Quartel da GNR:** “Informar-vos que já foram concluídos os trabalhos de
128 “Remodelação das Instalações do Quartel da GNR do Bombarral”, realizadas pela
129 empresa “Cantinho do Restauo, Sociedade Unipessoal, Lda.”. Este foi mais um
130 investimento no valor de € 17.498,70+IVA, que realizamos de forma a corresponder a
131 uma necessidade que já se prolongava há vários anos, garantindo assim, não só
132 melhores condições do edificado, como também, possibilitar as adequadas condições
133 de utilização para esta força de segurança, que consideramos naturalmente de
134 enorme importância nas nossas vidas e de merecido respeito.” -----

135 **Do senhor Vereador Vítor Fonseca:** -----



- 136 **0684. Apresentação do Aspiring Geoparque Oeste destinada aos representantes do**
137 **movimento associativo e dos alojamentos locais:** “No dia 8 de setembro no
138 Auditório Municipal foram realizadas duas sessões de apresentação do Aspiring
139 Geoparque Oeste, destinadas aos representantes do movimento associativo e dos
140 alojamentos locais do concelho do Bombarral, sendo um projeto conjunto dos
141 Municípios de Bombarral, Lourinhã, Óbidos, Peniche e Torres Vedras, que no ano de
142 2017 se juntaram com o intuito de criar um geoparque do qual resultará a
143 apresentação de uma candidatura que conduza ao reconhecimento pela UNESCO do
144 Geoparque do Oeste. Além de dar a conhecer o Aspiring Geoparque Oeste, a reunião
145 teve igualmente por finalidade sensibilizar as entidades presentes a subscreverem o
146 projeto, sendo um dos fatores mais relevantes para o sucesso da candidatura o forte
147 envolvimento da comunidade de cada um dos concelhos que dele fazem parte.” -----
148 **Do senhor Vereador José Manuel Vieira:** -----
149 **0685. Atendimento aos Múncipes por parte dos Vereadores do PPD/PSD:** “Os
150 vereadores do PPD/PSD enviaram um pedido ao Sr. Presidente da Câmara no sentido
151 de mandar divulgar nos competentes órgãos de informação do Município, o seu
152 atendimento aos múnicipes que está a ser efetuado quinzenalmente, às segundas-
153 feiras, entre as 10h00m e as 12h30m. Solicitaram ainda a nomeação de um(a)
154 funcionário(a) para prestar apoio administrativo ao seu trabalho e informação ao
155 múnicipes, sempre que se justifique no âmbito do atendimento ou fora dele. Na justa
156 medida em que a lei determina que deve o Sr. Presidente da Câmara, responder aos
157 pedidos dos vereadores no prazo de 10 dias, agradecemos que tenha em atenção
158 esta imposição legal e aguardaremos a sua resposta tão breve quanto possível.” -----
159 **0686. Pedido de colocação de passadeira para peões na Rua Infante D. Henrique, na**
160 **vila do Bombarral:** “Chamo a atenção para a necessidade da colocação de uma
161 passadeira para peões, na Rua Infante D. Henrique, entre a agência Elísio Seguros e
162 a moradia do Sr. Joaquim José Roque. Em toda esta artéria, parece haver uma boa
163 distribuição de passadeiras, excetuando este local que é bastante concorrido e é
164 utilizado por pessoas com mobilidade reduzida. Neste mesmo local as viaturas
165 atingem pontos elevados de aceleração pelo que, se a lei o permitir, dentro da vila,
166 sugerimos que seja aqui colocada uma passadeira galgável.” -----
167 **0687. Lei que penaliza o ato de deitar beatas de cigarro para o chão:** “Dado que entrou
168 em vigor a Lei que determina a aplicação de multa para o ato de deitar beatas de
169 cigarro para o chão, os vereadores do PPD/PSD sugerem que a Câmara Municipal,
170 tome as devidas providências, colocando estrategicamente no concelho cinzeiros de
171 rua, seguindo o exemplo de vários concelhos no país que adotaram programas como
172 “Eco Beatas”, “Beata Aki” ou “Papa Beatas”.” -----
173 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “Muito obrigado, senhor vereador José
174 Manuel Vieira por esta sugestão. É uma sugestão interessante que nós já tínhamos de
175 facto pensado, e que, neste momento, estamos a verificar qual é a melhor opção, das
176 várias hipóteses que existem no mercado, de variadíssimos materiais de cinzeiros de
177 rua. Em relação à passadeira na rua Infante D. Henrique, eu pediria ao senhor
178 vereador, Vítor Fonseca, qual o ponto de situação.” -----



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

179 ----- O senhor Vereador, Vítor Fonseca disse que já foi feito o levantamento para a
180 colocação de duas passadeiras elevadas e o rebaixamento dos passeios na rua
181 Infante D. Henrique.” -----
182 **Da senhora Vereadora Rosa Guerra:** -----
183 **0688. Início do ano letivo 2020/2021:** “Pergunto ao senhor Presidente, se já houve alguma
184 reunião do Conselho Geral de Educação e se o assunto que diz respeito à
185 implementação de medidas a adoptar em relação à Covid19 foi falado nesse Conselho
186 Geral e, além disso, também, gostava de saber, tal como as famílias envolvidas com a
187 comunidade escolar, também quererão saber, qual é o plano de contingência no caso
188 de existirem sintomas. Deus queira que isso não aconteça, mas, no caso de existir
189 alguma criança ou um adolescente com sintomas do COVID-19 que medidas é que
190 são logo de seguida implementadas, porque não consegui perceber no caso de isso
191 acontecer o que está planeado. Para terminar e porque sabemos que temos um
192 sistema de ventilação e não está provado nem se sabe muito bem ainda como é esta
193 situação do vírus levanta muitas dúvidas e muitas incertezas, a minha pergunta é mais
194 um alerta em relação à manutenção do sistema de ventilação, tendo em conta que
195 deverá ter uma manutenção bastante rigorosa e assídua com os devidos relatórios,
196 tanto mais, que estamos a viver uma situação atípica, uma pandemia. Outra questão
197 que coloco e que será importante como medida de prevenção é se pensaram na
198 medição da temperatura a todos os que frequentam o espaço escolar?” -----
199 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “Começamos já por esta questão da
200 ventilação. De facto, o sistema de ventilação do edifício sede do Agrupamento de
201 Escolas Fernão do Pó pertence à Parque Escolar, certamente, uma entidade idónea
202 que terá que fazer todo o seu trabalho nas suas manutenções periódicas e aquelas
203 que se revestem de exigência nestas matérias. Quando ao sistema de ventilação,
204 AVAC do Centro Escolar, pois ele está permanentemente em monitorização e,
205 portanto, fazem-se as manutenções normais, no entanto, dizer também que temos
206 neste momento na calha um melhoramento que, como é lógico, supõe-se que seja um
207 melhoramento em relação à ventilação no Centro Escolar que, desde a sua
208 inauguração, e atenção que eu estou aqui a fazer referência, nem sequer é a parte
209 política que edificou, e muito bem, aquele Centro Escolar, não é isso, quando me refiro
210 a este ponto, é em especial, à parte técnica e a parte técnica deixou e deixa muito a
211 desejar como todos nós sabemos. São reiteradas as reclamações de pessoas, tanto
212 do pessoal docente, como de alunas e alunos e estamos a tentar encontrar uma
213 solução que está na calha já para que haja uma maior ventilação. No que diz respeito
214 ao Conselho Geral de Educação já se reuniu no passado dia 3 de setembro de uma
215 forma quase informal, para no fundo tratarmos de terminarmos as alterações ao
216 normal funcionamento e com vista a garantir um maior afastamento social, dos alunos,
217 professores e auxiliares, obviamente de toda a comunidade escolar e, no fundo
218 também do reforço na limpeza e na higienização imposta por esta pandemia nos
219 diversos estabelecimentos de ensino no nosso país e que é, e será extremamente
220 difícil, se não impossível, como todos sabemos. Aliás, no caso as nossas instalações
221 são instalações modernas e são belíssimas instalações, mas há sempre a questão da
222 possibilidade de haver um maior distanciamento social e é isso que importa. Quanto à
223 questão que também nos de colocou referente a uma possível infeção, isso obedece



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

- 224 aos planos de contingência já devidamente estudados, implementados e publicados, e
225 no fundo, o que é claro é que uma pessoa suspeita de estar infetada, é isolada e
226 depois é estudado o seu historial e os seus contatos sociais. A intenção agora não é
227 como era aquilo que estava em cima da mesa há uns meses atrás, não é de encerrar,
228 mas sim de isolar, testar e incidir sobre os contatos sociais. Neste momento, a
229 medição de temperatura não está contemplada, embora fosse uma medida que não
230 me desagradaria de todo.” -----
- 231 **Do senhor Vereador João Castanheira:** -----
- 232 **0689. Participação na reunião a partir do edifício dos Paços do Concelho:** “Começo por
233 esclarecer que por dificuldades técnicas, que se prendem com o equipamento que
234 possuo, não me é possível estar a participar na reunião a partir do edifício dos Paços
235 do Concelho, como havia informado na última reunião deste órgão.” -----
- 236 **0690. Abandono dos equipamentos escolares – (Antigas Escolas Primárias):** “Tem sido
237 bastante badalado nas redes sociais o estado de abandono em que se encontram as
238 instalações das antigas escolas primárias do Concelho. Ainda esta semana após os
239 alertas que foram efetuados na rede social Facebook foi limpo o espaço exterior da
240 escola de São Mamede. Espero sinceramente que o mesmo aconteça nos restantes
241 equipamentos.” -----
- 242 **0691. Recolha insuficiente de Resíduos Sólidos Urbanos:** “Questiono o que é que se
243 passa com a recolha de lixo. Se até aqui a desculpa era o estado de conservação das
244 viaturas de recolha, esta situação foi colmatada com a aquisição de uma viatura nova
245 e com uma outra protocolada com o Município do Cadaval. Facto é que cada vez a
246 situação se agrava mais, nomeadamente nas aldeias do concelho. Se existe falta de
247 recursos humanos, que se aprove a abertura de concurso para recrutamento de mais
248 assistentes operacionais. É humanamente impossível o esforço que está a ser exigido
249 neste momento ao pessoal afeto ao setor do ambiente, pois são os mesmos, para a
250 recolha do lixo, para a varredura, para a recolha de monos, para feiras e mercados,
251 para corte de ervas e pulverizas, entre outros trabalhos.” -----
- 252 **0692. Atas das reuniões da Câmara Municipal:** “Gostaria de saber o que se passa com as
253 atas. É inadmissível o atraso verificado. As atas devem ser apreciadas e votadas na
254 reunião ordinária seguinte. Se não é possível à técnica que secretaria as reuniões
255 efetuar as atas por excesso de trabalho no Gabinete a que está afeta, deverá o Sr.
256 Presidente nomear outro colaborador para proceder à elaboração das atas.” -----
- 257 **0693. Mercado Municipal:** “Gostaria de saber o que se passa afinal com as obras do
258 mercado Municipal? Há cerca de quatro meses que o Sr. Presidente informou esta
259 Câmara que este processo estaria terminado no prazo de uma a duas semanas.
260 Afinal, Sr. Presidente a sua semana tem quantos dias? Ou será que é a escultura
261 recentemente adjudicada que está a atrasar os trabalhos? E já agora, que tipo de
262 intervenção está a ser feita na zona do antigo cais de descarga, e por quem é que está
263 a ser executada. Estes trabalhos não deveriam fazer parte do projeto inicial?” -----
- 264 **0694. Pedido de entrega de documentos em falta:** “Reitero todos os pedidos de
265 informação e documentação efetuados até esta data aos quais o Sr. Presidente não
266 deu resposta. É uma falta de respeito pela oposição esta atitude da parte do Sr.
267 Presidente. Afinal, fala tanto numa nova dinâmica, e depois não respeita o direito de
268 oposição, vedando o acesso à documentação. Convido-o à leitura atenta da Lei nº 5-



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

269 A/2002, de 11 de janeiro para que passe a cumprir os prazos que possui para resposta
270 aos vereadores desta Câmara Municipal.” -----
271 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “em relação aos assistentes
272 operacionais para a recolha do lixo, aquilo que tinha dito na última reunião de câmara
273 e, portanto, continuo com a mesma explicação pois as coisas não se alteram em 15
274 dias. É que são situações, tanto de férias do pessoal, como também de algumas
275 baixas por doença o que não é fácil de suprimir. São situações que umas estão
276 planeadas e outras nem tanto, como aquelas por doença e é isso que se passa.
277 Gostaria muito de reforçar este setor, vamos ver, e com a sugestão do vereador João
278 Castanheira pode ser que consigamos o que é necessário abrindo novos lugares para
279 este setor. As atas das reuniões de Câmara não estão assim tão atrasadas como
280 disse, se formos a ver exemplos de outras câmaras municipais que nem se calhar lhe
281 passa pela cabeça, os atrasos, aí sim, são escandalosos embora isto nunca sirva
282 como desculpa, mas estamos também numa altura de Verão e estamos a aprovar,
283 neste momento, as atas referentes ao dia 14 de julho e de 28 de julho. Confesso, em
284 abono da verdade, que é manifestamente um exagero do senhor Vereador, mas têm
285 todo o direito a ele. Finalmente, no que diz respeito à questão da entrega de
286 documentos, eles têm sido disponibilizados sempre que exigidos e entregues, a par e
287 passo e até peço encarecidamente aos seus vereadores que sempre que quiserem, e
288 ainda ontem cá estiveram, e que a Câmara Municipal discuta esses documentos que
289 façam esses pedidos com a maior antecipação possível para os disponibilizarmos aos
290 senhores vereadores, apenas este pedido neste momento, foi o que os serviços
291 também quiseram passar como recomendação. No que diz respeito ao mercado
292 municipal, eu passaria esta explicação para o senhor Vice-Presidente, porque tem sido
293 ele, e muito bem, que tem acompanhado com grande esforço e sacrifício pessoal esta
294 obra.” -----
295 ----- O senhor Vice-Presidente disse “Ainda hoje antes desta reunião de Câmara,
296 estive em contacto com o engenheiro Filipe, técnico responsável da empresa
297 “Construções Severo”, para uma vez mais, insistir na conclusão da obra. Neste
298 momento, importa dizer que ainda no passado dia 24 de agosto o empreiteiro deu os
299 trabalhos como concluídos no interior do Mercado Municipal, à exceção da ligação da
300 parte elétrica às lojas, no entanto, após fiscalização dos nossos técnicos, verificaram-
301 se deficiências no pavimento com o aparecimento de algumas bolhas osmóticas,
302 assim como, em algumas zonas onde existe menor quantidade de cargas de epóxi,
303 que conferem o antiderrapante do pavimento. Perante estas anomalias, foi exigido
304 pelo Dono de Obra “*que a obra seja executada com as regras de arte e em perfeita
305 conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais
306 condições técnicas contratualmente estipuladas*”, para que possa ser rececionada
307 provisoriamente, conforme contratualizado na adjudicação e, naturalmente, exigimos
308 que o empreiteiro cumpra integralmente. Exigências essas que mereceram a
309 promessa por parte do empreiteiro de sanar todas estas irregularidades até à próxima
310 sexta-feira, e concluir os restantes trabalhos no exterior do Mercado, nomeadamente,
311 as marcações do estacionamento, até ao próximo dia 25 de setembro. No que se
312 refere aos trabalhos de pintura que estão a ser realizados pelos funcionários da



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

- 313 Autarquia e muito bem, não vejo aqui nenhuma questão, até porque o projeto não
314 prevê nenhuma intervenção naquele edificado.” -----
315 ----- O senhor Vereador, João Castanheira disse que não é tão verdade assim o
316 que o Sr. Presidente acabou de dizer. As atas têm que ser aprovadas na reunião
317 seguinte e, se calhar, se elas viessem a tempo, o Sr. Presidente poderia ter noção do
318 conteúdo da ata que estava a aprovar e entregar a documentação aos vereadores que
319 é pedida reunião após reunião. O que estiveram a consultar ontem na Câmara
320 Municipal já tinham solicitado ao Sr. Presidente para ver, o processo do concurso para
321 chefe de divisão, mas na altura a responsável pelos recursos humanos, segundo nos
322 informou o senhor chefe de gabinete, não se encontraria e ontem tiveram que voltar a
323 solicitar, uma vez mais, esse processo de concurso. Também os documentos
324 solicitados, pelo senhor Vereador, José Manuel Vieira sobre a atribuição dos subsídios
325 às associações não foi disponibilizado por ausência do chefe de divisão da DPHAG
326 pelo que solicitou que na próxima segunda-feira a entrega dos processos das
327 candidaturas aos subsídios. -----
328 **Ordem do dia**
329 **0695. Informação n.º 72/AEGLD/2020 de 13 de agosto: Denúncias de contrato por**
330 **deliberação de Câmara: -----**
331 ----- Apreciada a informação n.º 72/AEGLD/2020 de 13 de agosto, foi deliberado
332 por unanimidade e em minuta, autorizar as denúncias de contrato conforme o exposto
333 no ponto 4 do artigo 82.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do
334 Município do Bombarral. -----
335 **0696. Informação n.º 73/AEGLD/2020 de 26 de agosto: Licenças de ocupação de**
336 **espaço público – reembolso de taxas: -----**
337 ----- Apreciada a informação n.º 73/AEGLD/2020 de 26 de agosto, foi deliberado
338 por unanimidade e em minuta, autorizar o reembolso de taxas de licenças de
339 ocupação de espaço público n.º 7 e n.º 8, nos montantes de € 82,44 e de € 20,61
340 respetivamente, ao contribuinte n.º 194.936.384. -----
341 **0697. Informação n.º 74/AEGLD/2020 de 31/8: Pedido de pagamento em prestações**
342 **solicitado pelo código cliente n.º 18697: -----**
343 ----- Apreciada a informação n.º 74/AEGLD/2020 de 31/8 foi deliberado, por
344 unanimidade e em minuta, autorizar o pedido de pagamento em prestações solicitado
345 pelo código cliente n.º 18697. -----
346 **0698. Atribuição de topónimo: Beco de S. José, no Vale Covo: -----**
347 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, a atribuição de topónimo, Beco
348 de S. José, no Vale Covo. -----
349 **0699. Atribuição de topónimo: Rua do Vale do Leito, no Bombarral: -----**
350 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, a atribuição de topónimo, Rua
351 do Vale do Leito, no Bombarral ao arruamento de acesso aos depósitos do Vale do
352 Leito. -----
353 **0700. Proposta n.º 36/2020 – DPHAG-AJ Ratificação de Protocolo de cooperação na**
354 **área da proteção civil municipal: -----**
355 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “A Paramédicos de Catástrofe
356 Internacional é uma Organização médica Humanitária Internacional, tem Estatuto de
357 Utilidade Pública, IPSS, ONG, ONGA, ONGH, ONGDH, ONGD, ONGDM, e é



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

358 reconhecida pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), como
359 Organização de Voluntariado de Proteção Civil (OVPC), reconhecida pelas Nações
360 Unidas, como por outros organismos Nacionais e Internacionais, nomeadamente,
361 DGS, ERS, INEM, DGERT, ISN, entre outros. Têm como objetivo salvaguardar a vida
362 humana e a proteção de pessoas e bens, assim como, levar a cabo ações no âmbito
363 do socorro, emergência médica e atividades de Emergências Psicossocial. O
364 estabelecimento deste protocolo permite-nos aumentar o leque de entidades parceiras
365 a quem o Município se pode socorrer em caso de necessidade e ativação do Plano
366 Municipal de Emergência de Proteção Civil; O Protocolo estabelecido e o eventual
367 acionamento desta parceria não tem por objetivo substituir a atividade de outros
368 parceiros locais, antes pelo contrário, reforçar o apoio logístico e de retaguarda para
369 que as entidades que atuam na linha da frente possam ter todo o suporte logístico
370 (alimentação; apoio psicossocial, montagem de hospitais de campanha, etc.) e demais
371 condições para execução das suas missões. Os encargos do Município do Bombarral
372 relativos a esta parceria resumem-se aos encargos logísticos (transporte/combustível,
373 alimentação, estadia) das equipas da Paramédicos de Catástrofe Internacional,
374 quando acionados pelo Município do Bombarral (tal como quando outras entidades
375 são acionadas pela prestação de apoio),” e apresentou a seguinte proposta: “Proposta
376 N.º 36/2020 - DPHAG-AJ (Ratificação de Protocolo de Cooperação na Área da
377 Proteção Civil Municipal). Considerando que: 1. Paramédicos de Catástrofe
378 Internacional (PCI) são uma Organização Não Governamental, fundada em 2004, e
379 com estatuto de IPSS, sem fins lucrativos ou fundamentos políticos, étnicos, religiosos
380 ou filosóficos, a PCI atua no âmbito da ajuda humanitária em mais de 18 países
381 afetados por epidemias, conflitos armados, desastres naturais, etc. Fazem-no através
382 de assistência médica e de ações filantrópicas, científicas, educacionais, culturais e
383 sociais que visem a proteção dos Direitos Humanos e a cooperação internacional para
384 o desenvolvimento; 2. Em Portugal, a ação da Paramédicos de Catástrofe
385 Internacional tem também uma vasta vertente social que se caracteriza pelo
386 acompanhamento de sem abrigo, de famílias carenciadas e de jovens em risco, pelo
387 apoio à integração de idosos, transporte de doentes e prestação de cuidados
388 paliativos e pré-hospitalares. Concretiza-se, ainda, pelo estabelecimento de estruturas
389 avançadas de suporte médico, nomeadamente, para assistência nos incêndios
390 ocorridos pelo país e a vítimas de zonas de difícil acesso. 3. A associação
391 Paramédicos de Catástrofe Internacional é reconhecida pela Organização Mundial de
392 Saúde e pelos principais órgãos nacionais, como o Ministério da Saúde e a Direção
393 Geral de Saúde, sendo possuidora de uma Unidade Operacional de Emergência
394 (UOE) com equipamento, viaturas e recursos humanos, devidamente certificados e
395 acreditados. Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da
396 competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das
397 Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
398 redação atual, ratificar o Protocolo em anexo. Bombarral, 27 de agosto de 2020. O
399 Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Fernandes, *Dr.*) (Anexo I) -----
400 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Antes de mais questiona-se o
401 porquê desta ratificação, já que não vemos neste protocolo qualquer caráter de
402 urgência, nem tão pouco uma utilidade extrema para o concelho do Bombarral. Na



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

403 nossa opinião, deveria o mesmo, se é assim tão importante para a vossa gestão, ser
404 presente a reunião de Câmara para análise, discussão e votação. Por outro lado, é
405 muito discutível o facto da instituição em causa poder considerar-se de utilidade
406 pública, não constando sequer da correspondente lista. Talvez esta seja a razão pela
407 qual o Bombarral parece estar um pouco isolado, no contexto do Oeste, relativamente
408 a este acordo. Parece-nos que as exigências imputadas ao Município do Bombarral,
409 são extremamente onerosas para o mesmo e irão absorver recursos que o concelho
410 precisa de ver aplicados noutras áreas essenciais, desde a Proteção Civil local,
411 passando por outras. A nossa resposta, face às dúvidas que se levantam perante este
412 acordo, é não, pelo que reprovamos esta intenção.” -----
413 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “Confesso que tenho alguma
414 dificuldade em acompanhar o seu raciocínio e, nesta matéria de proteção civil julgava
415 eu que fosse um ponto perfeitamente pacífico e nesta matéria não vai alterar
416 absolutamente nada, rigorosamente nada, em relação a outras instituições no nosso
417 concelho e, neste caso, estou a falar, obviamente dos Bombeiros Voluntários do
418 Bombarral. A minha intenção foi de dotar o nosso concelho de mais ajudas caso
419 fossem necessárias em alguma tragédia monstruosa, que de todo em todo, não é
420 previsível, era apenas e só isso e, portanto, neste caso, o Município do Bombarral, não
421 tem que adiantar absolutamente nada em termos monetários, isso para mim é um
422 ponto de honra e que se conseguiu garantir. A questão é esta e é apenas isto. Não há
423 e se me permite, não é passar um atestado de menoridade nenhuma a outra
424 instituição. Que isto fique bem registado nesta minha intervenção referente a esta
425 questão do protocolo com os Paramédicos de Catástrofe Internacional. É apenas isto,
426 e mais, esperemos que nunca aconteça e, portanto, não é passar um atestado de
427 menoridade a ninguém, muito pelo contrário.” -----
428 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra disse “Depois de ouvir a intervenção do
429 senhor Presidente, quando diz que é mais uma complementaridade em caso de
430 acontecer ou de estarmos perante uma tragédia, concordo que quantos mais meios
431 existirem para ajudar e para apoiar melhor, concordo plenamente, e também concordo
432 que é boa a sua intenção, acredito, piamente que não esteja a passar um atestado de
433 menoridade a nenhuma outra instituição, inclusivamente, à nossa Associação
434 Humanitária de Bombeiros. O Senhor Presidente não está a falar a nível de custo
435 pecuniário, mas tendo de assegurar alojamento, deslocação e fornecimento de
436 equipamentos de rádio, como está estipulado, tem custos certamente. A minha
437 pergunta é a seguinte: Então, a nossa Associação Humanitária de Bombeiros que
438 sempre está ao lado da nossa comunidade, a salvaguardar pessoas e bens e a fazer
439 sempre o seu trabalho como tem feito e sempre que é preciso, então porque é que
440 este fornecimento nunca foi feito à nossa Associação? Penso que se vai criar aqui
441 uma mais-valia para estes Paramédicos de Catástrofe Internacional, esperemos todos
442 nós que nunca seja necessário que isso aconteça, pelo menos, acho que é um desejo
443 de todos nós, agora parece-me que a existir benfeitorias e apoios que não são
444 diretamente com valores pecuniários mas de outra forma como por exemplo e repito o
445 fornecimento de equipamentos, alojamento, deslocações e provavelmente a nível de
446 combustíveis, eu pergunto se este tipo de apoio está a ser feito também à nossa
447 Associação que faz igual, ou melhor o mesmo trabalho. Entretanto, eu também tive



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

448 alguma curiosidade e também fui ver alguns comentários e parece que apesar da boa
449 intenção do senhor Presidente a coisa até se calhar não vai funcionar tão bem como
450 se pensa ou desejaria, pelo menos os comentários das pessoas indicam isso,
451 portanto, aquilo que eu gostaria é que o senhor presidente explicasse realmente qual é
452 a mais valia deste protocolo porque nós temos a Associação Humanitária dos
453 Bombeiros, e outras instituições ou associações motivadas e direcionadas também
454 para estas ajudas à comunidade. A vereadora do CDS votará contra, estes apoios
455 poderiam ser sim canalizados para a nossa Associação de Bombeiros, são eles que
456 sempre demonstraram uma excelente operacionalidade para apoiar e socorrer a nossa
457 população concelhia e muitas vezes além concelho. Perante várias reuniões como
458 todos sabemos, que têm havido entre o município e a nossa Associação de Bombeiros
459 em que o tema principal tem sido o aumento de custos e a redução das receitas e que
460 têm levado a prejuízos que por sua vez trazem grandes preocupações, reitero a minha
461 opinião, canalizar, sim para a Associação porque está ao nosso lado todos os dias e a
462 cumprir a sua missão, seria o mais indicado. Depois existem aqui também algumas
463 situações que provavelmente o senhor vereador, João Castanheira, poderá comentar
464 e esclarecer, ou seja, quem é quem? Quem comanda e o quê? Todos devemos de
465 saber quem comanda as operações será sempre o “Comandante das Operações” e
466 não pode ser coordenado pelo coordenador municipal da proteção civil, portanto,
467 quem comanda será a pessoa mais graduada da Associação Humanitária dos
468 Bombeiros que todos sabemos que é presentemente, o senhor comandante Pedro
469 Lourenço, portanto, existem aqui algumas questões que não estão assim tão bem
470 esclarecidas e que, às vezes, deixa no ar algumas dúvidas. Deixo uma nota, a
471 Associação Humanitária dos nossos bombeiros agradecerá provavelmente que se
472 desse o valor investido no combustível e do alojamento, por exemplo, agora no
473 combate aos incêndios em Oleiros.” -----
474 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Não estou contra a bondade da
475 intenção da proposta, mas duvido dos efeitos práticos da mesma e do seu interesse
476 concelhio. É verdade ou não que o Município do Bombarral se compromete a dar
477 prioridade a instituição em causa no caso de haver fundos comunitários? Desta forma,
478 ficarão outras associações locais em segundo plano, incluindo os nossos bombeiros. A
479 verdade é que é isto que está literalmente no contrato. Por outro lado, as despesas de
480 transporte, combustíveis, alimentação e alojamento, são ou não são custos e
481 despesa? É indesmentível que é o que se pode ler no contrato.” -----
482 ----- O senhor vereador João Castanheira disse “Sr. Presidente, começando pelo
483 protocolo questiono se foram validadas as informações relativas à personalidade
484 jurídica desta entidade. É que consultado o site eportugal.gov.pt, esta instituição não
485 consta da lista de entidades públicas, tal com é anunciada. Por outro lado, questiono o
486 que o levou a celebrar este protocolo? Qual a mais-valia para o nosso Concelho e
487 quais os montantes que poderão estar aqui envolvidos. Sinceramente, o feedback que
488 tenho desta instituição não é o melhor, e o mesmo poderá ser comprovado pelos
489 diversos comentários feitos na rede social Facebook na publicação do Município e até
490 na página da instituição. Por outro lado, existem cláusulas no protocolo que vão contra
491 as normas e a legislação. Saberá o Sr. Presidente no âmbito do SIOPS (Sistema
492 Integrado de Operações de Proteção e Socorro) quem é o responsável por uma



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

493 ocorrência, logo não será possível que a coordenação geral no terreno seja efetuada
494 pelo chefe de missão e pelo responsável da proteção civil, tal como prevê o número 1
495 do artigo 3º. Alerto também que a figura de paramédico não está contemplada no
496 sistema de socorro em Portugal. Pelos factos atrás apresentados os vereadores do
497 PPD/PSD votarão contra a ratificação deste protocolo, e solicitam a sua anulabilidade
498 por força do número 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2020. Não nos foi dada qualquer
499 justificação para a urgência da assinatura deste protocolo. Só este facto poderia
500 autorizar o Sr. Presidente a praticar este acto. Diz a citada legislação o seguinte:
501 *“Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível*
502 *reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da*
503 *competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião*
504 *realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”* -----
505 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “Estou a consultar, neste momento, o
506 Diário da República, II Série, número 60, de 24 de março de 2017, mais
507 concretamente o Regulamento n.º 144/2017 – *“Paramédicos de Catástrofe*
508 *Internacional - PCI, adiante designada por PCI, é uma Organização Não*
509 *Governamental Internacional na área médica, cooperação para o desenvolvimento e*
510 *emergência humanitária conforme previsto na Lei n.º 66/98, de 14 de outubro. Com*
511 *estatuto de utilidade pública de Portugal e de Instituição Particular de Solidariedade*
512 *Social Previsto no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, ONG, conforme Portaria n.º*
513 *478/99, de 29 de junho(...)*”, e por esta leitura constata-se que têm uma
514 responsabilidade enorme e sendo o vereador desta Câmara Municipal, e ao mesmo
515 tempo, fazendo parte da direção de uma Associação Humanitária, aquilo que acaba de
516 dizer provoca é, de facto, uma suspeição de uma entidade que está em Diário da
517 República, e dizer o que o senhor acaba de dizer, que ninguém acredita... nós
518 estamos aqui imbuídos num espírito construtivo, num espírito que possa abarcar todas
519 as áreas do nosso conhecimento e, neste caso, até de uma área que o senhor
520 vereador, João Castanheira conhece melhor do que eu, mas que eu em termos
521 simplesmente teóricos tenho que a marcar fazendo os possíveis para que o território
522 do qual depende esta Câmara Municipal e à qual presido tenha o máximo de recursos
523 disponíveis. Não lhe dá grande credibilidade a sua afirmação, uma vez que tenho o
524 Diário da República em que é referido exatamente o contrário. Em que é que ficamos?
525 O senhor vereador João Castanheira sobrepõe-se ao que está escrito no Diário da
526 República?” -----
527 ----- O senhor Vereador João Castanheira disse “na plataforma eportugal.gov.pt,
528 esta instituição não consta da lista de entidades com estatuto de utilidade pública,
529 quando colocado o número de contribuinte diz que não consta o número de
530 contribuinte desta entidade, vou-lhe enviar para que fique com a prova e não ponha
531 em causa a minha credibilidade e as minhas palavras. Não estou a inventar, estou a
532 dizer o que está lá.” -----
533 ----- O senhor Presidente da Câmara pediu para fazerem um intervalo de dois
534 minutos. -----
535 ----- Todos os senhores vereadores concordaram e após os dois minutos
536 retomaram-se os trabalhos. -----



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

537 ----- O senhor Vereador, João Castanheira voltou a questionar o porquê da
538 urgência da assinatura do protocolo. -----
539 ----- O senhor Presidente da Câmara respondeu que teve apenas e só a ver com a
540 coordenação das agendas e reforçou novamente que com a assinatura deste
541 protocolo não há situação nenhuma que irá onerar custos. -----
542 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Quero chamar a atenção do Sr.
543 Presidente que mais do que um julgamento à instituição em causa o que os
544 vereadores entendem é que não é prioritário este compromisso e os procedimentos
545 não foram feitos de forma regular. Há normas e essas não foram cumpridas, não
546 havendo qualquer explicação para a urgência.” -----
547 ----- Foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor do PS, do senhor
548 Presidente da Câmara, do senhor Vice-Presidente da Câmara e dos senhores
549 vereadores, Patrícia Pereira e Vítor Fonseca e com três votos contra, dois votos do
550 PPD/PSD dos senhores vereadores, José Manuel Vieira e João Castanheira Silva e
551 um voto do CDS/PP da senhora vereadora, Rosa Guerra, aprovar a proposta n.º
552 36/2020 – DPHAG-AJ Ratificação de Protocolo de cooperação na área da proteção
553 civil municipal. -----
554 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----
555 ----- O senhor Vereador, João Castanheira, fez a seguinte declaração de voto
556 vencido: “Os Vereadores do partido do PPD/PSD votaram contra esta ratificação deste
557 protocolo em 1º lugar por não concordarem e é injustificável a urgência na assinatura
558 do mesmo para ratificação na reunião de câmara. Por outro lado, nos documentos que
559 foram apresentados pelo senhor presidente da Câmara, aquando da distribuição da
560 ordem de trabalhos não constava o comprovativo relativamente à personalidade
561 jurídica da instituição. Neste sentido o voto contra dos vereadores do PSD não põe em
562 causa a intenção do Presidente e do restante que executivo na procura de melhores
563 soluções no âmbito da proteção civil municipal e, muito menos, porá em causa
564 também a instituição. Solicito uma certidão da ata para efeitos de apresentação de
565 queixa junto da entidade competente.” -----
566 ----- A senhora Vereadora, Rosa Guerra disse “Não existe um motivo para a
567 urgência do mesmo conforme já foi explicado também pelo vereador do PPD/PSD e
568 não querendo e acreditando também na boa intenção do senhor Presidente, penso eu
569 que para o mesmo tipo de funções se poderá assegurar todos os apoios da parte do
570 município à Associação Humanitária dos Bombeiros e que o trabalho será feito
571 também e da mesma forma, portanto, é nesse sentido e tendo em conta já a minha
572 explanação anterior que eu também votei contra.” -----
573 **0701. Informação n.º 5/GPEI/2020 de 9 de setembro: Pacto de Autarcas para o Clima e**
574 **Energia - Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC) e envio à**
575 **Assembleia Municipal:** -----
576 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “O Município aderiu ao Pacto dos
577 Autarcas em 2010, sendo que tinha 2 anos para desenvolver um Plano de Ação para a
578 Energia Sustentável e o Clima. Há uns meses quando me desloquei, no âmbito da
579 Oeste Sustentável a uma reunião em Bruxelas fui confrontado com o incumprimento
580 relativo à submissão do Plano de Ação. Fazendo alguma pesquisa pelos antecedentes
581 chegou-se à conclusão que existe este Plano, elaborado pela Oeste Sustentável, para



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

582 o arco temporal 2014-2020. Pese embora o limite temporal do Plano esteja já próximo,
583 de modo a não vermos caducar a nossa adesão ao Pacto dos Autarcas trazemo-lo
584 aqui, propondo também, desde já que se possa iniciar os trabalhos de revisão do
585 mesmo.” -----
586 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “A OesteSustentável - Agência
587 Regional de Energia e Ambiente do Oeste, é uma associação de direito privado sem
588 fins lucrativos, que tem como missão a promoção de ações integradas que contribuam
589 para uma maior eficiência energética, para um uso racional da energia, bem como o
590 aproveitamento e promoção da utilização de recursos renováveis, de forma a contribuir
591 para a Sustentabilidade da Região Oeste num âmbito local, assim como para um
592 Desenvolvimento Sustentável num âmbito global. Fruto de um intenso trabalho de
593 vários anos os resultados do forte investimento de todos os municípios do Oeste
594 suportando os custos de funcionamento desta importante agência, começaram a surgir
595 com o designado Horizonte 2020. Não é legítimo afirmar-se que os programas que
596 hoje se podem desenvolver não o sejam graças a um trabalho árduo de há vários anos
597 a esta parte. Todos os benefícios que os concelhos do Oeste estão a ter, nestes
598 últimos anos, na área da eficiência energética e ganhos climáticos, começaram a ser
599 preparados coletivamente há alguns anos e é de forma coletiva que e simultânea que
600 os projetos estão a avançar. Estas estratégias e projetos tecnológicos só agora
601 ganharam novo ímpeto no geral, com a publicação do Pacto Ecológico Europeu e a
602 implementação do Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030. A par do Bombarral,
603 mais 9 dos doze municípios elaboraram a sua versão do Plano de Ação para a
604 Sustentabilidade Energética com a total cooperação da Oeste Sustentável e da
605 OesteCim, já que apenas dois o haviam feito de forma pioneira e experimental. A
606 preparação para a Estratégia Nacional para a Energia 2020 não foi descurada, como
607 se possa por vezes pretender dar a entender. O inventário de referência de emissões
608 de CO2, então criado, o levantamento da matriz energética e da matriz carbónica do
609 concelho, bem como a monitorização dos impactos do consumo da Energia elétrica,
610 refletiram-se na preparação de programas que agora estão a ser implementados pelo
611 coletivo dos 12 municípios do Oeste, nomeadamente: - Melhoria da Eficiência
612 energética nos edifícios e infraestruturas municipais; - Iluminação Pública; - Energias
613 Renováveis e Transportes, onde se inclui a tão necessária e ambicionada renovação
614 de frotas. Estes trabalhos do executivo anterior e os respetivos objetivos deram origem
615 a uma vasta relação das necessidades concelhias que foram iniciadas com a
616 implementação de eficiência energética na Piscina Municipal e a inclusão na frota
617 municipal da primeira viatura elétrica, tendo continuado ao ritmo das oportunidades
618 que se mostram mais generosas neste ano de 2020. Não foi apenas uma ou outra
619 visita que o Sr. Presidente fez a Bruxelas, segundo as suas afirmações, que resolveu
620 o assunto porque houve muitas mais visitas similares, contactos e reuniões e muito
621 trabalho anterior de preparação. São por demais conhecidos e reconhecidos, os
622 sucessivos atrasos, nos programas de apoio aos projetos elencados em 2010. Saúda-
623 se por isso o impulso verificado atualmente por parte da Oeste Sustentável e da
624 OesteCim e parabeniza-se o empenho e o trabalho destas associações que têm como
625 missão dar apoio nesta e noutras áreas aos doze municípios do Oeste. Obviamente
626 que estamos, como sempre estivemos, do lado do aproveitamento de todas estas



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

627 oportunidades para o nosso concelho. Os grandes projetos devem seguir em frente,
628 mas com honestidade política e intelectual e não com aproveitamentos
629 descontextualizados e acusações infundadas.” -----
630 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “É incontornável que o Município de
631 Bombarral dispunha de 2 anos, após a adesão ao Pacto, para aprovar um Plano de
632 Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC), sendo este, atualmente,
633 requisito essencial para os diversos municípios se candidatarem a iniciativas e
634 projetos de financiamento relacionados com a Energia e o Clima. O Plano de Ação
635 para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC) estabelece um compromisso de longo
636 prazo, o mesmo deve ser ratificado por resolução/decisão da assembleia municipal,
637 garantindo-se, deste modo, um apoio político a longo prazo. Não percebo, porque é
638 que depois desta explanação tão grande, tentando, no fundo dizer que eu estive aqui a
639 branquear, o senhor vereador José Manuel Vieira teve, de facto 2 anos para o fazer e
640 não o fez, e estou a trazer este ponto que é essencial para nós continuarmos, como
641 disse e muito bem, esta senda da sustentabilidade de eficiência energética e tudo o
642 que está relacionado com a Agência Regional de Energia, a Oeste Sustentável.
643 Quando me diz que foram 7 anos, muito bem, a única coisa que eu posso dizer disso
644 com conhecimento pessoal, porque se passou comigo, é que eu fui em representação
645 da Oeste Sustentável apresentar em Bruxelas, o Plano de Ação para a Energia
646 Sustentável e o Clima (PAESC) do Bombarral para a implantação das nossas
647 luminárias e fui confrontado com esta situação e tenho a dizer que não foi nada
648 agradável como certamente, poderá compreender, mas está ultrapassado, vamos para
649 a frente.” -----
650 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Ação para a
651 Energia Sustentável e o Clima (PAESC) do Bombarral e o envio deste à Assembleia
652 Municipal e que se dê início à revisão do presente Plano com o apoio da Oeste
653 Sustentável. -----
654 **0702. Informação n.º 103/UOAAS/2020 de 7 de setembro: Aprovação do**
655 **Desenvolvimento e Especificações do Plano de Segurança e Saúde – PSS para a**
656 **Empreitada de Reabilitação Exterior do Reservatório do Sobral do Parelhão: -----**
657 ----- Apreciada a informação n.º 103/UOAAS/2020 de 7 de setembro foi deliberado,
658 por unanimidade e em minuta, a Aprovação do Desenvolvimento e Especificações do
659 Plano de Segurança e Saúde – PSS para a Empreitada de Reabilitação Exterior do
660 Reservatório do Sobral do Parelhão. -----
661 **0703. Informação n.º 59/DOPU/OIM/CMPM/2020 de 21 de agosto: Empreitada**
662 **“Construção da Avenida Noroeste da Vila – Avenida Daniel Pires – liberação de**
663 **caução: -----**
664 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Esta liberação de caução tem a
665 ver com um investimento que fizemos na educação concelhia e que será porventura o
666 maior investimento em edifícios públicos da iniciativa municipal, alguma vez
667 construídos, no nosso concelho. Apraz-nos registar que o mesmo está em pleno
668 funcionamento ao serviço da educação das nossas crianças e jovens e chamamos a
669 atenção para que não falte a necessária manutenção deste bem, para que o mesmo
670 mantenha boas condições de utilização, sobretudo neste período difícil em que vai
671 arrancar o novo ano letivo sob o espetro da pandemia. No caso concreto, vamos



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

- 672 libertar a garantia da Avenida Noroeste à qual demos o Nome do categorizado
673 Professor Daniel Pires, o que muito nos honra.” -----
674 ----- Apreciada a informação n.º 59/DOPU/OIM/CMPM/2020 de 21 de agosto, foi
675 deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a liberação das garantias
676 bancárias n.º 482/2016-S do Banco BIC Português, S.A., no valor de € 21.721,61
677 (vinte e um mil, setecentos e vinte e um euros e sessenta e um cêntimos), a garantia
678 bancária n.º 2018.04177 da Garval – Sociedade de Garantia Mútua S.A., no valor de €
679 1.587,35 (mil, quinhentos e oitenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) e a redução
680 da garantia bancária n.º 2017.01549 da Garval – Sociedade de Garantia Mútua S.A.,
681 no valor de € 2.318,38 (dois mil, trezentos e dezoito euros e trinta e oito cêntimos),
682 ficando a caução na importância de € 8.542,43 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois
683 euros e quarenta e três cêntimos) referente à Empreitada “Construção da Avenida
684 Noroeste da Vila – Avenida Daniel Pires. -----
685 **0704. Informação n.º 203/DOPU/SAPGU de 8 de setembro: VII Alteração ao Plano**
686 **Diretor Municipal do Bombarral – Resultado do período de discussão pública –**
687 **proposta de alteração no âmbito da regularização de estabelecimentos e**
688 **explorações ao abrigo do D.L. n.º 165/2014 de 05/11, alterado pela Lei n.º 21/2016**
689 **de 19/07 e envio à Assembleia Municipal: -----**
690 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “Depois de percorridas todas as
691 formalidades, incluindo o período de discussão pública, estamos finalmente em
692 condições de trazer aqui a VII alteração do PDM que vem possibilitar a regularização
693 de diversas atividades, sendo que a grande prevalência é no setor das fruteiras. Esta é
694 uma situação que já se iniciou no tempo em que os senhores Vereadores estavam no
695 poder.” -----
696 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Iniciámos este processo que
697 nos é muito querido e preocupa-nos desde sempre os apertados prazos concedidos
698 para a sua resolução final. Questiono se está tudo assegurado em termos de prazos
699 que viabilizem este importante processo para os nossos empresários?” -----
700 ----- Apreciada a informação n.º 203/DOPU/SAPGU de 8 de setembro: VII
701 Alteração ao Plano Diretor Municipal do Bombarral – Resultado do período de
702 discussão pública – proposta de alteração no âmbito da regularização de
703 estabelecimentos e explorações ao abrigo do D.L. n.º 165/2014 de 05/11, alterado
704 pela Lei n.º 21/2016 de 19/07 foi a mesma aprovada por unanimidade e em minuta e o
705 envio à Assembleia Municipal. -----
706 **0705. Informação n.º 22/DOPU-OIM/2020 – Operação de loteamento n.º 1/1999/03 sito**
707 **na EN 361, Vale Covo - Receção definitiva das obras de urbanização e**
708 **cancelamento de garantia: -----**
709 ----- Apreciada a informação n.º 22/DOPU-OIM/2020 – Operação de loteamento n.º
710 1/1999/03, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a receção definitiva
711 das obras de urbanização, sitas na EN 361, em Vale Covo, e o cancelamento de
712 garantia no montante de € 6.519,01 (seis mil, quinhentos e dezanove euros e um
713 cêntimo). -----
714 **0706. Informação n.º 89/DOPU-OIM/2020: Abertura de procedimento de contratação**
715 **pública da Empreitada de Reabilitação das Instalações do Antigo IVV – Edificado**



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

716 – **1.ª fase – Concurso público (alínea b) do art.º 19.º) do Código dos Contratos**
 717 **Públicos, na sua atual redação:** -----
 718 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “Tendo ficado deserto o concurso para
 719 as obras do IVV, não nos resta outra alternativa que não seja voltar a lançar o
 720 procedimento aumentando o valor base. Daquilo que foi a nossa análise, o concurso
 721 terá ficado deserto porque no prazo de 15 dias houve uma explosão de concursos
 722 públicos o que levou ao inflacionamento das propostas. Esse prazo coincidiu com as
 723 datas limites, dadas pelos Programas Operacionais para demonstrarem que as obras
 724 contratualizadas já tinham procedimentos de contratação lançados.” -----
 725 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Parece-nos que esta proposta,
 726 não tem condições para ser votada hoje, nesta reunião. Sendo indiscutível o interesse
 727 do processo em causa, torna-se necessário que tudo seja feito dentro da legalidade
 728 exigida. Analisemos então a proposta: Pontos 4 e 5 da Proposta: “A Câmara Municipal
 729 é a entidade competente para autorizar despesas superiores a 750.000 euros. Cabe à
 730 mesma “decidir contratar, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem
 731 como a escolha do procedimento a adotar”. Pontos 7 e 8 da Proposta: “... Atendendo
 732 ao valor base e prazo de execução de 540 dias, a obra terá a seguinte repartição:
 733 2021 – 675.000 € (mais IVA) e 2022 – 675.000 € (mais IVA).” “A repartição de
 734 encargos ... não carece de autorização da Assembleia Municipal, uma vez que esta
 735 obra resulta do Plano Plurianual de Investimentos, devidamente enquadrada na
 736 exceção prevista no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de
 737 junho” Vamos então aos factos: Aquando da aprovação do Orçamento e GOP para
 738 2020, no mapa das GOP (página 1/13), no projeto 2020/8 – Reabilitação instalações
 739 do IVV, classificação 0102 0701030199 foi proposta (e aprovada) a seguinte repartição
 740 de despesa prevista (Mapa A em anexo):
 741

2020 (€)		Anos seguintes (€)		Total Previsto ²
Financiamento definido	Financiamento não definido ³	2021	2022	
45.000	255.000	765.366	--	1.065.366

743 1 - A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma
 744 jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos
 745 de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias
 746 público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando
 747 envolvam entidades da administração local; Artigo 12.º - Compromissos plurianuais no
 748 âmbito do subsetor local. 1 - *Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo*
 749 *6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a*
 750 *sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando*
 751 *da aprovação das Grandes Opções do Plano. 2 - Excetua-se do disposto no número*

¹ terceira alteração à Lei n.º 127/2012, e 21 de junho – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.

² Inclui o valor de 2020 e os montantes de anos seguintes

³ Supostamente foi submetida uma candidatura



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

752 anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique
753 aumento de despesa⁴. E analisada a legislação aplicável, seja a Lei de Organização e
754 processo do Tribunal de Contas, a Lei da Contratação Pública, aa Lei dos
755 Compromissos e Pagamentos em atraso, assim como pelo Pocal, chega-se à
756 conclusão que não estão cumpridos todos os trâmites impostos. A concretização do
757 processo para esta contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um
758 ano económico, 2021 e 2022, e, por conseguinte, os encargos para cumprimento das
759 obrigações contratuais terão de ser suportados por verbas inscritas nos anos a que
760 respeitam, 2021 e 2022, que incorporem a totalidade da obra em anos seguintes no
761 montante de € 1.431.000, e em rubricas adequadas, cumprindo-se as disposições
762 legais acima referenciadas, sob pena da violação das normas financeiras e recusa do
763 visto competente. Assim, para que se possa proceder à repartição plurianual dos
764 encargos financeiros inerentes ao referido processo de contratação para os anos
765 económicos futuros de 2021 e 2022, carece de submeter à autorização da Assembleia
766 Municipal a inscrição da totalidade da dotação orçamental para o qual se pretende
767 proceder a abertura do procedimento contratual, no valor de 1.431.000 e repartidos
768 pelos anos económicos 2021 e 2022, conforme proposta trazida à presente reunião do
769 Executivo para deliberação. Para finalizar, o que se constata é que o projeto 2020/8 –
770 Reabilitação Instalações IVV do Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 não
771 contempla dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos e ultrapassa
772 o mandato, sem que tal tenha sido aprovado em sede do Orçamento e GOP 2020.
773 Perante os factos apresentados, solicito que enviem imediatamente por email e antes
774 da votação, o documento da Execução do PPI. Se vier a comprovar-se que a
775 Reabilitação do IVV não tem valor contemplado para 2022 queremos que esse facto
776 fique assinalado em ata, porque se não houver o assunto terá de ir à Assembleia
777 Municipal, órgão deliberativo competente. A 30 de junho foi-nos enviada informação na
778 qual não consta nada. Resumindo: Terão de estar inscritos 675.000 + iva para 2021 e
779 675.000 + iva para 2022. Nas grandes opções do plano só está contemplado o ano de
780 2021, não existindo necessário cabimento para o ano de 2022. Na prática a obra custa
781 à volta de 1.431.000 euros. Não só não tem este valor para os anos seguintes como
782 em 2022 não tem nenhum. A Assembleia Municipal aprovou apenas o mapa que
783 contempla o cabimento para 2021. Para se dar cumprimento ao Art. 44 da lei do
784 Tribunal de Contas, a presente proposta não pode ser aprovada sem haver uma
785 Revisão Orçamental. Nem sequer pode resolver-se com uma alteração porque não há
786 nenhuma verba inscrita para 2022, porque o órgão deliberativo apenas aprovou a
787 verba para 2021. Para além do mais tem de se aumentar o valor global do projeto,
788 dado que a verba contemplada é de apenas 50% da verba necessária. O órgão
789 competente para autorizar a despesas é a AM e como esta não aprovou o
790 compromisso para 2022 tem de ir de novo a esse órgão. Este facto torna a proposta
791 ilegal em vários pontos de vista, sendo relevante que não tendo a verba total o visto
792 será recusado. Para além disso 2022 fará parte de outro mandato e a partir do
793 momento em que esta obra do ponto de vista ético e político origina encargos não só

⁴ O que é manifestamente o caso, pois foi aprovado pela AM o montante de 765.366 e o montante agora sujeito a autorização de 1.431.000 quase que duplica!



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

794 para este mandato como para o mandato seguinte, é de importância extrema ser
795 aprovado pelo menos maioritariamente pelo órgão deliberativo.” -----
796 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “E diz o senhor vereador José Manuel
797 Vieira que queria grandes obras feitas neste concelho. Quero chamar-lhe à atenção,
798 exatamente, para o ponto n.º 8 onde diz que a repartição de encargos anteriormente
799 demonstrada não carece de autorização da Assembleia Municipal, uma vez que esta
800 obra resulta do plano plurianual de investimentos e está devidamente enquadrada na
801 exceção prevista no número 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de
802 junho.” -----
803 ----- Apreciada a informação n.º 89/DOPU-OIM/2020: Abertura de procedimento de
804 contratação pública da Empreitada de Reabilitação das Instalações do Antigo IVV –
805 Edificado – 1.ª fase – Concurso público (alínea b) do art.º 19.º) do Código dos
806 Contratos Públicos, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade e em
807 minuta, a) aprovar a abertura de procedimento; b) aprovar o tipo de procedimento
808 proposto e subsequente despesa; c) aprovar as peças do procedimento, após revisão
809 de projeto; d) nomear o júri: Presidente - Eng.ª Isabel Policarpo; 1.º Vogal - Eng.ª
810 Antónia Vargas; 2.ª Vogal - Eng.ª Teresa Pereira; Vogais Suplentes - Eng.ª Catarina
811 Branco e Dr. Tiago Santos; e) delegar no júri, competência para prestar
812 esclarecimento nos termos do artigo 50.º do CCP; f) delegar no Sr. Presidente da
813 Câmara a competência para retificação das peças do processo e a decisão sobre
814 erros e omissões identificadas pelos interessados, bem como a aprovação da
815 notificação nos termos de artigo 85.º do CCP, referente à apresentação de
816 documentos de habilitação pelo adjudicatário; nomear como diretor de fiscalização da
817 obra, a Eng.ª Teresa Pereira, em articulação com uma equipa externa a contratar para
818 o efeito e, como gestor do contrato, o Dr. João Magalhães, referente à Empreitada de
819 Reabilitação das Instalações do Antigo IVV - Edificado – 1.ª Fase – Concurso Público
820 (alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e
821 Revisão do Projeto do Projeto de Reabilitação das Instalações do Antigo IVV –
822 Edificado – 1.ª Fase. -----
823 ----- Pelas treze horas foi deliberado por unanimidade dos membros presentes na
824 reunião o prolongamento da mesma por mais uma hora. -----
825 **0707. Proposta N.º 5/2020 – UOGF: Taxa de participação variável no IRS para o ano**
826 **2021 e envio à Assembleia Municipal:** -----
827 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Proposta
828 N.º 5 / 2020 – UOGF - Taxa de participação variável no IRS para o Ano 2021.
829 Considerando que: 1. Nos termos da alínea e), do artigo 14º, da Lei nº 73/2013, de 3
830 de setembro, constitui receita dos municípios, o produto da participação nos recursos
831 públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes da mesma
832 lei; 2. Nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 25º, e do nº 1, do artigo 26º, ambos
833 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma
834 participação variável até 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
835 (IRS), dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial,
836 relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva
837 coleta líquida das deduções previstas no nº 1, do artigo 78º, do CIRS; Tenho a honra
838 de propor, que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à aprovação da



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

839 Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 25º e do nº 1 e 2, do
840 artigo 26º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e da alínea ccc), do nº 1, do
841 artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação de uma participação de
842 3,5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a fixar para o ano
843 2021. Município de Bombarral, 1 de setembro de 2020. O Presidente da Câmara
844 Municipal, Dr. Ricardo Fernandes.” -----
845 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Relativamente à participação
846 variável no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Bombarral, não
847 concordamos que o atual executivo não tenha já cumprido aquilo que exigiu em
848 tempos difíceis e prometeu em campanha, que é reduzir a taxa de IRS de forma a
849 colocá-la no patamar dos 3%, percentagem que o partido que agora governa a
850 Câmara sempre reclamou com veemência quando era oposição. Estamos convictos
851 que quando o fez estava consciente da recuperação financeira que estava a ser
852 operada e que acabou por ser consolidada quase no final da nossa governação.
853 Entendemos que já há dois anos a Câmara tinha condições para aliviar de forma mais
854 significativa a carga fiscal dos bombarralenses, e por essa razão, indo ao encontro das
855 pretensões da então oposição socialista, temos vindo a propor a taxa de 3%,
856 merecendo sempre recusa. Pelo terceiro ano consecutivo, insistimos que a Câmara
857 deve absorver apenas 3% do rendimento das pessoas sujeitas residentes no
858 concelho, sendo essa a nossa intenção ao apresentar a correspondente proposta, até
859 porque cada vez mais é viável fazê-lo. Mas afinal a verdadeira política socialista nem
860 em tempos difíceis de pandemia deixa de manter a mesma carga fiscal, nuns casos e
861 apenas um ligeiro alívio, noutros. Não concordando com a presente proposta porque a
862 mesma não honra tudo aquilo que o Partido Socialista apregoou na campanha
863 eleitoral, os vereadores do PPD/PSD apresentam a seguinte proposta alternativa que
864 passarei a ler e enviarei para o GAP, por email. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA
865 PERCENTAGEM DA TAXA DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA 2021
866 Considerando que compete à Câmara Municipal promover o maior apoio possível às
867 famílias; Considerando que a situação financeira da Câmara Municipal foi transmitida
868 pelo executivo anterior com a máxima estabilidade, de forma a permitir dar esse sinal
869 de apoio; Considerando que a baixa de impostos que vinha a ser implementada nos
870 últimos anos, com implicação direta no bem-estar dos nossos cidadãos e na atração
871 de novas famílias ao concelho, já estaria nesta altura no patamar mínimo, indo ao
872 encontro das nossas pretensões e das promessas do Partido Socialista; Os
873 vereadores do PPD/PSD, propõem a redução da percentagem da participação variável
874 do IRS dos sujeitos passivos para 3%, reiterando a proposta que já foi feita nos anos
875 anteriores. Bombarral, 15/09/2020. Os Vereadores do PPD/PSD, José Manuel Vieira e
876 João Castanheira da Silva.” -----
877 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra disse “A vereadora do CDS é
878 tendencialmente contra tudo o que são impostos que oneram os contribuintes e as
879 empresas com rendimentos reduzidos nesta presente situação da pandemia, numa
880 situação de maior aflição, o município devia dar o exemplo e fazer tudo o que pode
881 para ajudar os nossos contribuintes que seria colocar os impostos no mínimo e daí
882 deixar aqui a minha intenção de 3% do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas
883 Singulares.” -----



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

884 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “O senhor Vereador não me solicitou
885 em tempo útil a inserção da proposta, só no momento da discussão do ponto número
886 13, é que o senhor apresenta e, como tal, eu tinha dito que se fosse no início,
887 poderíamos, eventualmente, pensar nessa situação, mas como tal não aconteceu a
888 vossa proposta não pode ser votada.” -----
889 ----- Foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor do PS, do senhor
890 Presidente da Câmara, do senhor Vice-Presidente da Câmara e dos senhores
891 vereadores, Patrícia Pereira e Vítor Fonseca e com três votos contra, dois votos do
892 PPD/PSD dos senhores vereadores, José Manuel Vieira e João Castanheira Silva e
893 um voto contra do CDS/PP da senhora vereadora, Rosa Guerra, aprovar a proposta
894 n.º 5/2020 – UOGF: Taxa de participação variável no IRS para o ano 2021 e o envio à
895 Assembleia Municipal. -----
896 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----
897 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira fez a seguinte declaração de voto
898 vencido: “Mais uma vez está comprovada a postura contraditória do Partido Socialista
899 que, pelo terceiro ano consecutivo, se esquece que ao longo dos últimos anos nos
900 propôs aquilo que temos vindo insistentemente a propor, com a diferença que,
901 entretanto, foram atingidas as condições financeiras apropriadas para se conseguir
902 aliviar a carga fiscal aos bombarralenses. Face a esta postura que impede a Câmara
903 Municipal de honrar o compromisso assumido de baixar para o mínimo as taxas e
904 impostos aos bombarralenses, a única forma de mostrarmos o nosso
905 descontentamento é votar contra medidas que são inteiramente opostas aquilo que
906 anunciaram que dariam aos bombarralenses. Para além do mais registre-se a recusa
907 em aceitar a proposta do PSD esta mais favorável para os bombarralenses.” -----
908 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra fez a seguinte declaração de voto vencido:
909 “O meu voto foi contra a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara porque
910 como já disse, a vereadora do CDS é tendencialmente contra tudo o que são impostos
911 que oneram os contribuintes e as empresas com rendimentos reduzidos nesta
912 presente situação da pandemia, de grande aflição, de grandes dificuldades, o
913 município devia dar o exemplo e fazer tudo o que pode para ajudar os nossos
914 contribuintes que seria colocar os impostos no mínimo e daí deixar aqui a minha
915 intenção de 3% do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.” -----
916 **0708. Proposta N.º 6/2020 – UOGF: Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis a**
917 **aplicar no ano 2021 e envio à Assembleia Municipal:** -----
918 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Proposta
919 N.º 6 / 2020 – UOGF: Taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano
920 2021. Considerando que: 1. Nos termos da alínea a), do artigo 14º, da Lei nº 73/2013,
921 de 3 de setembro, conjugado com o artigo 1º, do Código do Imposto Municipal sobre
922 Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro e
923 respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis, incide sobre o valor
924 patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português,
925 constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem; 2. Nos termos da
926 alínea d), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com
927 a alínea c), do nº 1 e nº 5, do artigo 112º, do CIMI, os municípios, por deliberação da
928 Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

929 ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%; 3. Nos termos do disposto no nº 8, do
930 artigo 112º, do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, podem
931 majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se
932 como tal, aqueles que tenham sido objeto de intimação para execução de obras de
933 conservação e/ou reabilitação, necessárias à correção de más condições de
934 segurança ou de salubridade, ou à melhoria do arranjo técnico; 4. De acordo com o nº
935 12º, do artigo 112º, do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia
936 Municipal, podem fixar uma redução de taxa até 50% da taxa que vigorar no ano a que
937 respeita o imposto, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de
938 valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que
939 estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n), do nº 1, do artigo 44º, do
940 Estatuto dos Benefícios Fiscais aprovado pelo Decreto - Lei nº 215/89, de 1 de julho;
941 5. Nos termos do nº 1, do artigo 112-Aº, do CIMI, os municípios, por deliberação da
942 Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa que vigore no ano a que
943 respeita o imposto, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente
944 do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, coincidente com o domicílio fiscal do
945 proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos previstos no
946 artigo 13º do Código do Imposto sobre Rendimento Singular (IRS) que compõe o
947 agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele que
948 respeita o imposto, de: i) 20 euros para um dependente a cargo, ii) 40 euros para dois
949 dependentes a cargo, iii) 70 euros para três ou mais dependentes a cargo; 6. Nos
950 termos, dos nºs 14 e 16, do artigo 112º, do CIMI, as deliberações da Assembleia
951 Municipal, referidas nos presentes artigos, devem ser comunicadas à Autoridade
952 Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, para
953 vigorarem no ano seguinte; Tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal
954 delibere, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da
955 alínea a), do artigo 14º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e da alínea d), do nº 1, do
956 artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, ambos da Lei nº
957 75/2013, de 12 de setembro, para que sejam fixadas as seguintes taxas a vigorar no
958 ano 2021: a) A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para os
959 prédios urbanos de 0,32%, nos termos da alínea c), do nº 1 e nº 5, do artigo 112º, do
960 CIMI; b) A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios
961 rústicos de 0,8% nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 112º, do CIMI; c) A
962 majoração de 30% da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis aplicável a prédios
963 urbanos degradados, para os quais a Câmara Municipal tenha determinado a
964 execução de obras de conservação, necessárias à correção de más condições de
965 segurança ou salubridade, ou melhoria de arranjo estético, conforme o disposto no nº
966 2, do artigo 89º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, do Decreto-Lei nº
967 555/99, de 16 de dezembro; d) A redução de 50% da taxa de Imposto Municipal sobre
968 Imóveis, aplicável a prédios urbanos classificados de interesse público, de valor
969 municipal ou património cultural, para a prossecução da atividade cultural, recreativa
970 ou desportiva, de propriedade de coletividades que exerçam aquelas atividades,
971 organizações não governamentais e outro tipo de associações não lucrativas, com
972 sede no concelho de Bombarral, sendo a isenção parcial aplicável às sedes das
973 instituições, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea i), m)



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

974 ou n) do nº1, do artigo 44º do EBF; e) A majoração de 25% da taxa de Imposto
975 Municipal sobre Imóveis aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se
976 encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração
977 resultar uma coleta de imposto inferior a vinte euros por cada prédio abrangido, nos
978 termos do nº 9, do artigoº 112º do CIMI; f) A redução da taxa de Imposto Municipal
979 sobre Imóveis, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente
980 coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de
981 dependentes que compõe o agregado familiar, nos termos do artigo 13º, do CIRS, a
982 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em conformidade
983 com o nº 1, do artigoº 112-Aº, do CIMI, em: i) 20 euros para um dependente a cargo, ii)
984 40 euros para dois dependentes a cargo, iii) 70 euros para três ou mais dependentes a
985 cargo. Município de Bombarral, 1 de setembro de 2020. O Presidente da Câmara
986 Municipal, Dr. Ricardo Fernandes.” -----
987 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “A lei estabelece que aos
988 municípios compete definir a taxa aplicável aos prédios urbanos, devendo esta ter um
989 índice mínimo de 0.30%. Nos anteriores mandatos em que governámos a Câmara
990 Municipal, o Partido Socialista mostrou-se sempre um acérrimo defensor da baixa do
991 IMI para esse índice mínimo. Pelo nosso planeamento financeiro relativamente ao IMI,
992 teríamos atingido a taxa mínima de 0.30%, há precisamente dois anos. E como
993 responde o Partido Socialista às suas promessas? A resposta é fácil, pois cá estamos
994 a marcar passo, sem ter atingido ainda essa meta que nos era comum, embora o PS a
995 exigisse há mais de 4 anos atrás. Face à disponibilidade financeira que o Município
996 ainda vai tendo e porque a taxa mínima pode muito bem ser aplicada este ano, e não
997 os 0,32 propostos, votaremos contra a proposta que não espelha benefícios palpáveis
998 para os bombarralenses, nem está de acordo com as suas expetativas e
999 apresentamos a seguinte proposta: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMI
1000 PARA 2021: Considerando a estabilidade que a muito custo se conseguiu das
1001 finanças municipais; Considerando que compete à Câmara Municipal promover o
1002 alívio orçamental das famílias residentes no concelho, com maior incidência neste
1003 período conturbado de pandemia; Considerando que pese embora se promovam
1004 isenções e reduções às famílias ainda existe uma enorme fatia que não é abrangida
1005 por esses benefícios; Os vereadores do PPD/PSD, propõem a redução da taxa de IMI
1006 correspondente aos prédios urbanos para 0,30%. Bombarral, 15/09/2020, Os
1007 Vereadores do PPD/PSD, José Manuel Vieira e João Castanheira da Silva.” -----
1008 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “Esse tipo de atitude irresponsável é
1009 que falta, de facto, à verdade, senhor Vereador, se bem se recorda no seu tempo, o
1010 senhor dizia que continuavam a baixar quando estavam era a ter um crescimento do
1011 IMI quando não o faziam depois na prática, nem uma centésima mexiam, isso aí é, de
1012 facto, incontornável, está escrito e é incontornável e nós há três anos que continuamos
1013 a baixar. É uma questão de léxico em português, é uma questão da Língua
1014 Portuguesa que, de facto, dá azo a muitas interpretações. Eu não me esqueço que
1015 estagnaram nos 0,37%. Nós é que o baixamos e agora estamos quase no limite. Não
1016 me falta à verdade porque a verdade é esta. É uma questão de ver os documentos.” --
1017 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra disse “Neste momento e tendo em conta
1018 tudo o que já disse no anterior ponto devido à situação de maior aflição no presente e



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1019 de apoio às famílias, eu também deixo aqui a proposta de que deveria ser de 0,30%.
1020 Portanto, ainda bem que tem crescido, se puder ser mais, ótimo se pudesse chegar ao
1021 mínimo, excelente, mas o que foi para trás está para trás, e hoje, dia 15 de setembro,
1022 estamos em votação, neste momento para esta situação e, por isso, eu também deixo
1023 aqui a minha proposta para 0,30%. Obrigada.” -----
1024 ----- Foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor do PS, do senhor
1025 Presidente da Câmara, do senhor Vice-Presidente da Câmara e dos senhores
1026 vereadores, Patrícia Pereira e Vítor Fonseca e com três votos contra, dois votos do
1027 PPD/PSD dos senhores vereadores, José Manuel Vieira e João Castanheira Silva e
1028 um voto contra do CDS/PP da senhora vereadora, Rosa Guerra, aprovar a proposta
1029 n.º 6/2020 – UOGF: Taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano
1030 2021 e o envio à Assembleia Municipal. -----
1031 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----
1032 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira fez a seguinte declaração de voto
1033 vencido: “Votamos contra, não porque somos contra a baixa, mas porque
1034 apresentámos uma proposta melhor e mais favorável para os bombarralenses e essa
1035 sim foi recusada pelo Sr. Presidente. Achamos que o P.S. continua a não ser coerente
1036 com o que defendeu noutros tempos ao não aceitar a nossa proposta, perfeitamente
1037 suportável, pelo que não estamos de acordo com esta que apenas dá aos
1038 bombarralenses uma mão cheia de pouca coisa, a exemplo de outras medidas de
1039 entretenimento que nada acrescenta na vida dos cidadãos, ao contrário do que se
1040 pretende fazer ver. Por essa razão os vereadores do PSD votaram contra e lamentam
1041 ver a sua proposta ser recusada em termos de inclusão nesta reunião, quando o PS
1042 defende há anos as medidas que não aplica.” -----
1043 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra fez a seguinte declaração de voto vencido:
1044 “Eu não sou contra a descida, eu voto contra porque acho que o abaixamento não foi o
1045 desejável, e foi isso que eu disse na minha introdução devia de ir para o mínimo,
1046 porque e, mais uma vez, vou repetir que, presentemente, temos de ser mais coerentes
1047 e sensíveis em relação à situação que se vive. É simplesmente só isso, porque seria
1048 um apoio, que ajudaria as pessoas que presentemente estão a viver com dificuldades,
1049 é do conhecimento de todos nós, porque é um momento crítico e Deus queira que
1050 mais à frente não vá piorar, estamos a viver uma pandemia, é uma situação difícil para
1051 todos nós, a realidade é esta mesmo e perante essa situação difícil eu não posso
1052 concordar que não seja proposto o mínimo, até porque o município está com uma
1053 situação financeira estável.” -----
1054 **0709. Proposta N.º 7/2020 – UOGF – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de**
1055 **Passagem para o ano 2021 e envio à Assembleia Municipal: -----**
1056 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Proposta
1057 N.º 7 / 2020 – UOGF: Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano
1058 2021. Considerando que: 1. A entrada em vigor da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro -
1059 Lei das Comunicações Eletrónicas, veio habilitar os municípios para a cobrança de
1060 uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), como contrapartida dos
1061 direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas,
1062 equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de
1063 comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1064 privado municipal. 2. De acordo com o disposto nas alíneas a) e b), do nº 3, do artigo
1065 106º da Lei acima citada, a TMDP é determinada com base na aplicação de um
1066 percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem
1067 redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo,
1068 para todos os clientes finais do correspondente município e deve ser aprovada,
1069 anualmente, até 31 de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não
1070 podendo ultrapassar os 0,25%. Considerando o acima exposto, tenho a honra de
1071 propor, que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à aprovação da
1072 Assembleia Municipal, nos termos da alínea n), do artigo 14º, da Lei nº 73/2013, de 3
1073 de setembro e da alínea b), do nº 1, do artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do nº
1074 1, do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que seja fixado o
1075 percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar
1076 no ano 2021. Município de Bombarral, 1 de setembro de 2020. O Presidente da
1077 Câmara Municipal, Dr. Ricardo Fernandes.” -----
1078 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Concordamos com a aplicação
1079 desta taxa, desde que a mesma não se reflita nos bolsos dos bombarralenses, através
1080 de algum expediente que possa ser utilizado pelas operadoras e apelamos à Câmara
1081 que tenha em atenção o respeito que é devido por parte das operadoras no que toca a
1082 passagem de cabos e equipamento diverso, muitas vezes implantados abusivamente
1083 sem qualquer autorização.” -----
1084 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta n.º 7/2020 –
1085 UOGF – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2021 e envio
1086 à Assembleia Municipal. -----
1087 **0710. Proposta n.º 8/2020 – UOGF – Nomeação de Revisor Oficial de Contas e envio à**
1088 **Assembleia Municipal:** -----
1089 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Proposta
1090 N.º 8 / 2020 – UOGF: Nomeação de Revisor Oficial de Contas. Considerando que: 1.
1091 O Município, enquanto entidade obrigada, nos termos da lei, a adotar contabilidade
1092 patrimonial, e atendendo ao disposto do nº 3, do artigo 76º, da Lei nº 73/2013, de 3
1093 de setembro, os documentos de prestação de contas são remetidos ao órgão deliberativo
1094 para apreciação, juntamente, com a certificação legal das contas e o parecer sobre as
1095 mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais
1096 de contas. 2. O Município, está obrigado a dispor de Revisor Oficial de Contas, para
1097 efeito de certificação dos documentos de prestação de contas e parecer sobre as
1098 mesmas, donde o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é
1099 nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, nos
1100 termos do disposto no artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. 3. O Município,
1101 realizou um procedimento concursal de consulta prévia, com consulta a três entidades,
1102 para o período de 2 anos, mantendo o valor mensal do último biénio, tendo sido
1103 aprovado, o concorrente, “Marques, Cruz & Associado, SROC, Lda”. Considerando o
1104 acima exposto, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere, submeter à
1105 aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1, do artigo 77º, da Lei nº
1106 73/2013, de 3 de setembro e da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013,
1107 de 12 de setembro, a nomeação de “Marques, Cruz & Associado, SROC, Lda” como



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1108 Revisor Oficial de Contas para o biénio 2020/2021. Município de Bombarral, 10 de
1109 setembro de 2020. O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Fernandes.” -----
1110 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta n.º 8/2020 –
1111 UOGF de Nomeação de Revisor Oficial de Contas, “Marques, Cruz & Associado,
1112 SROC, Lda” e o envio à Assembleia Municipal. -----
1113 **0711. Proposta – Contrato interadministrativo de delegação de competências e envio à**
1114 **Assembleia Municipal:** -----
1115 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Proposta:
1116 Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências. Considerando que: 1.
1117 O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante RJAL,
1118 prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de
1119 contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e
1120 órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses
1121 próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das
1122 atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. 2. Os contratos
1123 interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração
1124 entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma
1125 maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas
1126 exigências. 3. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos
1127 obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da
1128 prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e
1129 da necessidade e suficiência dos recursos. 4. A par das regras estabelecidas pelo
1130 RJAL, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda
1131 sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do
1132 Procedimento Administrativo. Considerando ainda que: 1. Uma administração local
1133 moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das
1134 autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando
1135 ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; 2.
1136 Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num
1137 quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em
1138 atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e
1139 dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; 3. As
1140 atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os
1141 órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos
1142 interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e
1143 das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos
1144 dos artigos 117º, n.º 2 e 131º do RJAL; 4. A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à
1145 Câmara Municipal a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do
1146 concelho contratos de delegação de competências; 5. Nos termos do artigo 115º, por
1147 remissão do artigo 122º, o estudo necessário à concretização desta delegação de
1148 competências demonstra que as competências previstas na al. qq) do n.º 1 do art. 33.º
1149 do RJAL, na situação concreta em negociação, ficam melhor acauteladas se
1150 delegadas na freguesia. Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no
1151 uso da competência prevista nas alíneas m) do do n.º 1 do artigo 33º do Regime
1152 Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1153 setembro, na redação atual, submeter a minuta deste contrato, em anexo, à
1154 Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do
1155 artigo 25.º da mesma Lei. Paços do Município de Bombarral, Aos 9 de setembro de
1156 2020. O Vice Presidente da Câmara Municipal, Nuno Vicente.” (Anexo II) -----
1157 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de Contrato
1158 Interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia do
1159 Carvalhal e o envio à Assembleia Municipal. -----
1160 **0712. Ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente de 10/9/2020 no Relatório n.º 2A**
1161 **– Nova Prorrogação de prazo referente ao concurso 28/CPe/2020 - Empreitada de**
1162 **Reabilitação do Palácio do Gorjão:** -----
1163 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “Durante o período estipulado para a
1164 apresentação de propostas a empresa Habitãmega veio requerer um adiamento do
1165 prazo estipulado. Foi entendimento pelas razões expostas na informação que o
1166 mesmo não era justificável. Cabendo à Câmara Municipal a decisão de não
1167 prorrogação do prazo e não tendo havido outra alternativa, o Senhor Vice-Presidente
1168 deferiu, vindo agora a ratificar.” -----
1169 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a ratificação do
1170 despacho do Sr. Vice-Presidente de 10/9/2020 no Relatório n.º 2A – Nova Prorrogação
1171 de prazo referente ao concurso 28/CPe/2020 - Empreitada de Reabilitação do Palácio
1172 do Gorjão. -----
1173 **0713. Proposta de apoio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros**
1174 **Voluntários do Bombarral, no âmbito da Pandemia COVID-19, do senhor**
1175 **Vereador José Manuel Vieira:** -----
1176 ----- O senhor Vereador, João Castanheira comunicou ao senhor Presidente da
1177 Câmara nos termos do artigo 45.º do Código do Procedimento Administrativo,
1178 encontrar-se impedido de intervir no ponto 0713. por força do artigo 44.º do referido
1179 Código, pelo que o senhor Presidente da Câmara declarou interdita a sua intervenção
1180 neste ato. -----
1181 ----- Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo,
1182 o senhor Vereador, João Castanheira retirou-se da reunião regressando após a
1183 discussão e votação do ponto onde se encontrava impedido. -----
1184 ----- O senhor Vereador, José Manuel Vieira apresentou a seguinte proposta:
1185 “PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
1186 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO BOMBARRAL, NO ÂMBITO DA PANDEMIA
1187 COVID-19: Os Bombeiros Voluntários do Bombarral, têm sido incansáveis no
1188 cumprimento do seu dever e nas múltiplas respostas que se impõem face à epidemia
1189 Covid - 19, tendo sido confrontados, por esse motivo, com uma assinalável perda de
1190 receitas, em contraponto com um acréscimo de custos. Tal situação coloca em causa,
1191 a qualidade do seu serviço, perante as exigências impostas pelo Plano Municipal de
1192 Emergência e Proteção Civil e pelas determinações emanadas da Direção Geral de
1193 Saúde, na sequência da situação pandémica que se vive. Este facto, tem aumentado
1194 exponencialmente a necessidade da recorrência a viaturas e recursos humanos, com
1195 os consequentes aumentos de custos da sua atividade. Perante a eminência de
1196 graves consequências financeiras para a instituição, esta tem vindo a chamar a
1197 atenção das entidades competentes, para esta realidade. A sua nobre missão, assente



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1198 na defesa e proteção de pessoas e bens, é suportada pelos serviços remunerados que
1199 baixaram consideravelmente, pelos eventos da sua iniciativa que estão
1200 temporariamente interditos e pelos donativos dos cidadãos benfeitores e subsídios das
1201 entidades competentes que têm necessariamente de ser revistos. Assim,
1202 evidenciando-se uma necessidade premente do Município do Bombarral, responder ao
1203 alerta lançado pelos Bombeiros Voluntários do Bombarral, no sentido de lhes ser
1204 disponibilizado um subsídio complementar, a vereação do PPD/PSD, apenas na
1205 pessoa do Vereador José Manuel Vieira, pelo facto do Vereador João Castanheira da
1206 Silva se encontrar impedido, face a sua ligação àquela associação, vem apresentar
1207 em sessão de Câmara a proposta de atribuição de um subsídio extraordinário e
1208 imediato à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Bombarral, no
1209 montante de € 68.500 (sessenta e oito mil e quinhentos euros), correspondente ao
1210 acréscimo de custos comprovado pela instituição, com o equipamento de proteção
1211 individual e a aquisição de materiais desinfetantes, entre outros custos adicionais.
1212 Bombarral, 14 de agosto de 2020. O Vereador do PPD/PSD, José Manuel Vieira.” A
1213 proposta surge numa altura de oportunidade inquestionável face às necessidades
1214 evidenciadas pelos nossos Bombeiros. E não somos nós que o dizemos, mas sim os
1215 próprios bombeiros que têm vindo a alertar para as imprevistas dificuldades que têm
1216 vindo a surgir, face ao esforço adicional que a Pandemia que vivemos tem vindo a
1217 originar. Será de uma enorme insensibilidade a Câmara não se poupar a gastos não
1218 prioritários e paradoxalmente recusar a ajuda que os bombeiros necessitam
1219 urgentemente. Gostaríamos de saber qual a posição do executivo liderante sobre esta
1220 proposta e quais os motivos que levam a tomar essa posição.” -----
1221 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “O Município tem um Protocolo em
1222 vigor com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Bombarral. O
1223 Município mantém um diálogo frequente com a direção dos Bombeiros. Por insistência
1224 do Executivo a Direção dos Bombeiros enviou um apanhado daquelas que seriam as
1225 perdas de receita, direta ou indiretamente, ligadas à pandemia da COVID-19. Contudo,
1226 nunca apresentou as contas relativas à redução de custos causada pela não
1227 concretização das habituais atividades. O Executivo tem correspondido sempre que é
1228 solicitado para auxiliar os Bombeiros (motobomba, almofadas para
1229 desencarceramento, antecipação de verbas, etc.) O Executivo tem-se empenhado em
1230 conseguir canalizar para os Bombeiros apoios a outro nível, o que vai possibilitar que
1231 já no próximo dia 5 de outubro haja a entrega de uma nova ambulância e outra no
1232 início do próximo ano. O Município tem mantido conversações com a Direção no
1233 sentido de poder vir a utilizar a antiga sede dos Bombeiros reforçando o valor
1234 transferido para os Bombeiros. O Município atribuiu o valor de €10.000,00 no âmbito
1235 do reforço dos apoios ao movimento associativo, na componente COVID-19. Nunca,
1236 em tempo algum, se deu tanto à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
1237 do Bombarral, e bem! Face a tudo o que foi exposto, considera-se a proposta do
1238 Senhor Vereador José Manuel Vieira extemporânea, pelo que votamos
1239 desfavoravelmente. Acresce o facto de não haver dotação para o efeito, pelo que a
1240 proposta nunca poderia ser aprovada. Esta proposta não é mais do que uma manobra
1241 de marketing político que nada vem acrescentar. Queremos e vamos manter todo o



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1242 empenho que sempre tivemos para com a nossa Associação Humanitária dos
1243 Bombeiros.” -----

1244 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Embora num conjunto de 19
1245 pontos da reunião este importante ponto tivesse sido relegado para último, estávamos
1246 expetantes relativamente a receção que o partido que lidera a Câmara pudesse ter a
1247 esta proposta da Vereação do PPD/PSD – Câmara Municipal do Bombarral e que no
1248 fundo visa satisfazer aquilo que têm sido os sucessivos apelos da Associação
1249 Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Bombarral, face às acrescidas dificuldades
1250 por que têm passado. Esta proposta surge num ato de respeito e valorização ao
1251 trabalho desenvolvido pelos nossos soldados da paz que têm sido inxcedíveis no
1252 combate à epidemia Covid - 19. As exigências impostas pelo Plano Municipal de
1253 Emergência e Proteção Civil e pelas determinações emanadas da Direção Geral de
1254 Saúde, na sequência da situação pandémica que se vive têm representado uma série
1255 sobrecarga na associação. Tal facto, implica a necessidade da Câmara Municipal,
1256 responder ao alerta lançado pelos Bombeiros Voluntários do Bombarral, no sentido de
1257 lhes ser disponibilizado um subsídio complementar, em valor que os mesmos
1258 apuraram como sendo aquele que vai resolver os atuais problemas de tesouraria. E
1259 quem vem apresentar em sessão de Câmara a proposta de atribuição deste subsídio
1260 extraordinário e imediato à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do
1261 Bombarral, no montante de € 68.500 (sessenta e oito mil e quinhentos euros), não é
1262 um qualquer que não tenha a melhor relação com os nossos bombeiros. É um
1263 vereador que enquanto Presidente da Câmara nunca deixou de, em nome dos
1264 bombarralenses, acarinhar e apoiar os Bombeiros do Bombarral, na cedência de
1265 terrenos, nas obras do novo quartel, na aquisição de viaturas e na recuperação dos
1266 protocolos em atraso. Nunca em tempo algum houve tanto valor dado aos Bombeiros.
1267 Fê-lo em situação difícil, e de fortes constrangimentos financeiros em que infelizmente
1268 chegou mesmo a ter de equacionar a redução drástica dos protocolos, tendo recuado
1269 ao encontrar outros caminhos e outras soluções para vencer a difícil crise económica
1270 do país. E tudo foi feito com proximidade ao comando, à Direção e aos homens e
1271 mulheres que fazem parte desta inigualável corporação. Com diálogo permanente.
1272 Proximidade que ainda hoje se mantém e daí a sempre presente preocupação com
1273 aqueles que em primeira linha defendem as pessoas e os bens bombarralenses,
1274 sobrando-lhes ânimo e disponibilidade para a ajuda para além das nossas fronteiras
1275 concelhias. Estão de parabéns os Bombeiros que mereciam a melhor recetividade às
1276 propostas que visam a melhoria do seu serviço. O mesmo não se poderá dizer de
1277 alguém que recusa recorrentemente estas e outras propostas como a do Monumento
1278 de Homenagem ao Bombeiro, cuja rejeição se deverá meramente a razões partidárias
1279 e com desculpas que ninguém que conheça a realidade pode admitir. Para concluir, se
1280 esta proposta não é aceite, não é por haver um aproveitamento político do PSD, mas
1281 sim por não haver vontade política do PS.” -----

1282 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “em relação ao que acaba de dizer,
1283 uma vez que, sem dúvida nenhuma, que extrapolou e extravasou a sua interpretação
1284 sobre estas questões, estamos todos de acordo no cumprimento e nas situações em
1285 que nos encontramos, isso não está em causa, o que interessa é saber que estamos
1286 aqui para apoiar os nossos bombeiros e o senhor diz que recusamos? Não percebo,



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1287 porque é que uma vez que estive cá muito antes, se bem me lembro, porque é que
1288 não erigiu esse monumento aos bombeiros? E, portanto, estar a dizer que nós
1289 recusamos essa situação, não é verdade, está a faltar nitidamente à verdade e, isso é
1290 terrível, não deveria fazer este papel. Este executivo e toda a Câmara, terá todo o
1291 gosto, no tempo próprio, de homenagear os bombeiros. Uma homenagem que
1292 acontecerá já no dia 5 de outubro, na altura do aniversário da Associação. Já falei com
1293 o Presidente da Associação, o Sr. Vítor Garcia sobre uma ambulância que vai ser
1294 oferecida pelo senhor Comendador, Mapril Batista. É um apoio indireto, porque se eu
1295 não fosse promover a aquisição da outra viatura, o senhor Mapril Batista nunca
1296 ofereceria esta neste momento, e, como tal, é isto que nós queremos e é isto que nós
1297 fazemos. É olhar sempre em qualquer altura para os nossos bombeiros e é por isso
1298 que eu me bato. Toda a gente sabe e essa é a verdade, e a verdade é incontornável.
1299 O apoio do meu executivo aos bombeiros voluntários é uma coisa incontornável.” -----
1300 ----- A senhora Vereadora, Rosa Guerra disse “devemos sempre ter uma visão de
1301 responder às grandes dificuldades desta grande Associação que merece todo o meu,
1302 o nosso respeito e que merece também todo o nosso apoio pelos custos acrescidos e
1303 as receitas diminuídas e na maioria, em consequência, desta pandemia. Ora, pela
1304 parte que me toca e tendo sido responsável deste pelouro da proteção civil, eu
1305 também posso deixar aqui uma palavra que, na altura, durante esses 4 anos, ou seja,
1306 no anterior mandato fez-se tudo o que estava ao nosso alcance e a verdade é que se
1307 criou uma proximidade muito grande com a Associação. Eu não estou a dizer que ela
1308 não exista agora, atenção, estou a falar de todo o trabalho desenvolvido entre as
1309 partes na referida altura e do respeito pela Associação que sempre tivemos e temos,
1310 eu diria mesmo que é um orgulho termos no nosso concelho dos melhores bombeiros
1311 a nível nacional. Em todas as reuniões que estive presente a nível nacional foi sempre
1312 essa a mensagem que me foi passada. E é assim que eu quero terminar, dizendo que
1313 temos bombeiros dos mais bem preparados e formados. É um grande orgulho, saía
1314 dos encontros ou reuniões sempre de coração cheio. Já agora, gostava que isso
1315 também ficasse registado em ata, porque nós todos ficamos muito felizes com estas
1316 mensagens, ainda hoje, quando estou em reuniões, conferências ligadas ao tema e
1317 digo que sou do Bombarral há sempre uma palavra simpática e de carinho sobre a
1318 nossa Associação Humanitária dos Bombeiros do Bombarral.” -----
1319 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “registro apenas o seguinte para a sua
1320 reflexão. Quando lhe dá jeito, diz que não se deve falar do passado e a senhora
1321 esteve na sua intervenção toda a falar exatamente do passado quando tinha este
1322 pelouro, portanto, quero que reflita sobre as situações de quando vem a esta reunião
1323 de Câmara falar do passado.” -----
1324 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra disse “a mensagem que eu quis deixar foi
1325 só para elevar a atuação dos nossos bombeiros voluntários.” -----
1326 ----- Foi deliberado, por maioria, com quatro votos contra do PS, do senhor
1327 Presidente da Câmara, do senhor Vice-Presidente da Câmara e dos senhores
1328 vereadores, Patrícia Pereira e Vítor Fonseca e com dois votos a favor, um voto do
1329 PPD/PSD do senhor vereador, José Manuel Vieira e um voto do CDS/PP da senhora
1330 vereadora, Rosa Guerra, reprovou a proposta de apoio extraordinário à Associação



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1331 Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Bombarral, no âmbito da Pandemia
1332 COVID-19, do senhor Vereador José Manuel Vieira. -----
1333 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----
1334

1335
1336 ----- Pelas 13 horas e 45 minutos foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,
1337 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do
1338 n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente do órgão e
1339 pela funcionária municipal que a lavrou.
1340

1341
1342
1343 O Presidente da Câmara,
1344

1345
1346
1347 A funcionária,
1348

1349
1350
1351
1352 Anexo I
1353

1354
1355
1356
1357 **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL**
1358

1359 **Identificação das partes:**
1360

1361
1362 **Paramédicos de Catástrofe Internacional** – doravante designada por **PCI**, é uma Associação
1363 de utilidade pública, para ajuda humanitária de carácter médico e social, com sede na Rua
1364 Pedro Álvares Cabral, S/N, 1675-151 Pontinha | Portugal, NIPC 509 557 597, com o site:
1365 www.paramedico-internacional.org e representada pelo Presidente e Fundador Bruno José do
1366 Reis Ferreira.
1367

1368 **E**
1369

1370 **Câmara Municipal de Bombarral** – doravante designada de **CM Bombarral**, com sede no
1371 Largo do Município, 2540-046 Bombarral | Portugal, NIPC 506 800 580, representada pelo
1372 Exmo. Sr. Presidente Ricardo Fernandes.
1373

1374 Estabelecem, entre si, o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas condições
1375 seguidamente referidas:



1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

Título I

Introdução

Paramédicos de Catástrofe Internacional, sendo uma Organização médica Humanitária Internacional, que atua em mais de 18 países, a qual tem Estatuto de Utilidade Pública, IPSS, ONG, ONGA, ONGH, ONGDH, ONGD, ONGDM, reconhecida pela ANEPC, como OVPC, reconhecida pelas Nações Unidas, como por outros organismos Nacionais e Internacionais, nomeadamente, DGS, ERS, INEM, DGERT, ISN, entre outros. Paramédicos de Catástrofe Internacional tem-se revelado numa Instituição em crescimento contínuo com o objetivo de salvaguardar a vida humana e a proteção de pessoas e bens, assim como, levar a cabo ações no âmbito do socorro, emergência médica e atividades de Emergências Psicossocial.

Paramédicos de Catástrofe Internacional ao longo destes anos tem demonstrado uma operacionalidade, recursos humanos e materiais eficientes, para apoiar e socorrer as populações em território nacional e internacional, da qual necessitam de uma resposta imediata e célebre nas emergências, catástrofes, calamidades e até epidemias. Neste sentido, Paramédicos de Catástrofe Internacional propõe-se em ser incluída no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil desse concelho, pois todas as missões de emergência e socorro só terão êxito se todas as Entidades forem elementos pró-ativos de socorro e proteção civil.

Título II

Artigo 1.º

Objetivos

São objetivos do presente protocolo:

1. A participação coletiva das partes em matérias de ajuda humanitária de emergência, assistência médica e montagem de infraestruturas hospitalares.
2. A coordenação dos recursos humanos e técnicos em ações de ajuda humanitária de emergência na área de socorro e assistência médica.
3. A disponibilização recíproca de meios humanos e técnicos na execução de socorro a vítimas em emergências e calamidades.
4. Formação na área da emergência médica e na formação de Proteção Civil, SBV – Suporte Básico de Vida, SBVP – Suporte Básico de Vida Pediátrico, SBVD – Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa, TAT – Tripulante de Ambulância de Transporte, TAS – Tripulante de Ambulância de Socorro, Formação de Primeiros Socorros, Formação na área de Higiene e Segurança no Trabalho, Formação de Formadores, Formação de Nadadores Salvadores, entre outras, que sejam necessárias dentro das seguintes áreas da DGERT: 723, 729, 861, 146, 311, 721, 726, 762, 813, 853 e 862.



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1421 5. Apoio nas infraestruturas de respostas às emergências médicas e catástrofes, quando
1422 acionado no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Bombarral.

1423

1424 6. Apoio no âmbito da criação de infraestruturas de respostas às emergências médicas e
1425 sociais.

1426

1427

1428

Artigo 2.º

Princípios

1429

1430

1431 1. O presente protocolo rege-se no respeito pelos princípios da Complementaridade e
1432 Coordenação, informação, autonomia, encargos, divisão de recursos, igualdade e serviços
1433 extra protocolares.

1434

1435 2. O Princípio da Complementaridade e Coordenação estabelece que qualquer uma das partes
1436 colaboram em regime de complementaridade, que se refere a que uma parte responderá
1437 sempre ao solicitado pela outra parte no que se refere à disponibilização de recursos
1438 humanos e técnicos e que coordenam nas suas ações, em todos os momentos, sendo
1439 sempre privilegiados no contacto com a contraparte;

1440

1441 3. O princípio dos encargos de logística para a equipa de emergência da Paramédicos de
1442 Catástrofe Internacional (transporte ou combustível, alimentação, estadia) será da
1443 responsabilidade da Câmara Municipal de Bombarral, que suportará os encargos
1444 associados, quando existirem emergências e calamidades nas quais, seja necessária a
1445 intervenção da Paramédicos de Catástrofe Internacional;

1446

1447 4. O princípio de parceria estabelece que, quando exista fundos institucionais (provenientes de
1448 fundos comunitários, camarários ou governamentais) a Paramédicos de Catástrofe
1449 Internacional, seja contemplada e possa concorrer aos mesmos, para fins de
1450 sustentabilidade da Instituição, para que possa vir a melhorar, cada vez mais, a sua
1451 capacidade de resposta em cenários de emergência.

1452

1453 5. A Câmara Municipal de Bombarral compromete-se a dar prioridade, sempre que possível, à
1454 sua parceira Paramédicos de Catástrofe Internacional, no que respeita ao pressuposto na
1455 alínea anterior.

1456

1457 6. Quando possível a Câmara Municipal de Bombarral poderá apoiar a Paramédicos de
1458 Catástrofe Internacional nas suas atividades de carácter social, proteção civil, saúde e
1459 emergência médica com apoios financeiros, para a execução dos seus objetivos previstos e
1460 de interesse público. Assim como, dar pareceres, para que a nossa Entidade possa
1461 desenvolver e criar delegações de socorro no concelho.

1462

1463 7. A Câmara Municipal de Bombarral terá a responsabilidade, para providenciar rádios fixos e
1464 portáteis Siresp para a instituição Paramédicos de Catástrofe Internacional, para estar



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1465 devidamente equipada e operacional nas atividades de emergência e socorro à população,
1466 para a qual se encontra devidamente certificada e reconhecida.

1467

1468

1469

Título III

1470

1471

Artigo 3.º

1472

Execução e Coordenação em Cenários de Emergência

1473

1474

1. A coordenação geral no terreno de ação será executada pelo chefe de missão destacado da Paramédicos de Catástrofe Internacional e responsável da Proteção Civil nomeado pela Câmara Municipal de Bombarral.

1475

1476

1477

1478

2. A Paramédicos de Catástrofe Internacional compromete-se, após solicitação de apoio de emergência, estar disponível no terreno, num prazo máximo de 12:00 horas, tanto ao nível de recursos humanos como de equipamentos, que sejam necessários de imediato, para uma melhor intervenção e prestação de cuidados tanto ao nível da saúde como ao nível social às populações ou a outros agentes de Proteção Civil.

1479

1480

1481

1482

1483

3. A Paramédicos de Catástrofe Internacional tem a capacidade de resposta para ação nos seguintes cenários:

1484

1485

1486

1487

- a) Situações de calamidade pública derivadas de catástrofes naturais – Terramotos, Maremotos, Cheias, Inundações, Sismos, Ciclones, Tempestades, Incêndios Florestais, Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas, Colapso de Estruturas, Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos, Incêndios Urbanos e Industriais, Ondas de Calor, Desalojados, Refugiados, Epidemias, Endemias, Surtos, Situações Epidémicas Inesperadas, etc.;

1488

1489

1490

1491

1492

1493

- b) Situações de guerra armada, conflitos, manifestações que originem multivítimas;

1494

1495

- c) Situações de acidentes graves que originem multivítimas;

1496

1497

- d) Apoio na área do socorro e emergência médica;

1498

1499

- e) Apoio na área social de emergência;

1500

1501

- f) Apoio nas atividades de apoio às populações e aos agentes de Proteção Civil nas situações de carácter e interesse público e do município;

1502

1503

1504

- g) Formação acreditada para agentes de Proteção Civil nas componentes da emergência médica e do socorro;

1505

1506

1507

- h) Apoio na execução e coordenação de socorro às vítimas;

1508

1509



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

- 1510 i) Apoio na área Psicossocial em emergências e calamidades;
1511
1512 j) Apoio na área do socorro e Emergência Pré-Hospitalar;
1513
1514 k) Apoio no âmbito da montagem de Infraestruturas de Emergência para a Criação de
1515 Abrigos provisórios.
1516
1517
1518 4. Recursos humanos e materiais da Paramédicos de Catástrofe Internacional a serem
1519 acionados, para a execução de ajuda em cenários de catástrofe:
1520
1521
1522 a) Montagem de hospitais de campanha totalmente equipados com capacidade máxima de
1523 200 doentes;
1524
1525 b) Envio de recursos humanos (profissionais voluntários) adequados à dimensão da
1526 catástrofe - médicos, enfermeiros, paramédicos, fisioterapeutas, cardiopneumologistas,
1527 socorristas, psicólogos, assistentes sociais, advogados, entre outros técnicos
1528 devidamente qualificados;
1529
1530 c) Envio de recursos materiais diferenciados, nomeadamente, Ambulâncias Medicalizadas,
1531 Viaturas de Suporte Imediato de Vida, Viaturas de Suporte Avançado de Vida, Viatura de
1532 Todo o Terreno Tática de Socorro, Unidades Móveis de Saúde, Posto de Socorros
1533 Móvel, Postos Médicos Avançados, Viatura de Logística e Apoio a Catástrofes e Viatura
1534 de Coordenação Tática;
1535
1536
1537
1538
1539
1540
1541

Título IV

Artigo 4.º
Situações em Omisso

1542 As situações em omissão ao presente Protocolo de Cooperação, que derivem da sua execução,
1543 serão solucionadas segundo indicação dos respetivos representantes legais com poder de
1544 delegação em quem, por estes, for considerado adequado.

Artigo 5.º
Dinamização

1548 As partes contribuem a qualquer momento, para a celebração de protocolos semelhantes, com
1549 outras pessoas coletivas, de forma a dinamizar um sistema de coordenação de intervenção
1550 mais eficaz.
1551
1552
1553
1554

Artigo 7.º



1555
1556
1557
1558
1559
1560
1561
1562
1563
1564
1565
1566
1567
1568
1569
1570
1571
1572
1573
1574
1575
1576
1577
1578
1579
1580
1581
1582
1583
1584
1585
1586
1587
1588
1589
1590
1591
1592
1593
1594
1595
1596
1597
1598
1599

Revogação

O presente Protocolo de Cooperação poderá ser revogado por qualquer uma das partes, a qualquer momento, com uma informação por escrito à outra parte, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias.

Artigo 8º

O referido Protocolo de Cooperação tem um prazo de 5 anos renováveis, automaticamente, por ambas as partes.

Lisboa, *(inserir data)*

Pelo Presidente e Fundador da Paramédicos de Catástrofe Internacional

Bruno José dos Reis Ferreira

Pelo Presidente da Câmara Municipal de Bombarral

Ricardo Fernandes

Anexo II

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

1. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante RJAL, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
2. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

- 1600 Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e
1601 de novas exigências.
1602 3. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos
1603 princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do
1604 interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e
1605 suficiência dos recursos.
1606 4. A par das regras estabelecidas pelo RJAL, os contratos interadministrativos de
1607 delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos
1608 Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
1609

1610 Considerando ainda que:

- 1611 5. Uma administração local moderna assenta a sua acção numa efetiva articulação entre
1612 todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas
1613 colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às
1614 populações;
1615 6. Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num
1616 quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em
1617 atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e
1618 dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
1619 7. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os
1620 órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos
1621 interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e
1622 das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos
1623 artigos 117º, n.º 2 e 131º do RJAL;
1624 8. A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal a obrigação de discutir e
1625 preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de
1626 competências;
1627 9. Nos termos do artigo 115º, por remissão do artigo 122º, o estudo necessário à
1628 concretização desta delegação de competências demonstra que as competências
1629 previstas na al. q) do n.º 1 do art. 33.º do RJAL, na situação concreta em negociação,
1630 ficam melhor acauteladas se delegadas na freguesia.
1631

1632 **Assim**, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do
1633 disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º do RJAL, entre: -----
1634 O **Município de Bombarral**, com o NIPC 506 800 580, com sede em Praça do Município, 2540-
1635 046 Bombarral, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Ricardo
1636 Manuel da Silva Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na
1637 alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, todas do RJAL como **Primeiro Outorgante**; -----

1638 **E** -----
1639 A **Junta de Freguesia do Carvalhal**, com o NIPC 506 869 431 com sede na Rua da
1640 Filarmónica Nº 13 2540 – 357 Carvalhal, representada pelo seu Presidente Gonçalo Filipe da
1641 Cruz Belisário no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18. do
1642 RJAL, como **Segunda Outorgante**; -----

1643 Que se irá reger pelas cláusulas seguintes: -----
1644



1645
1646
1647
1648
1649
1650
1651
1652
1653
1654
1655
1656
1657
1658
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1689

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Bombarral na Junta de Freguesia do Carvalhal, para uma intervenção de Requalificação do Largo do Sanguinhal, conforme competências previstas na al. q) do n.º 1 do art. 33.º do RJAL. --

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão: -----
a) As cláusulas deste contrato; -----
b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado. -----
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda: -----
a) O Código dos Contratos Públicos; -----
b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Bombarral, sem prejuízo do disposto na cláusula 7.ª. -----

Cláusula 4.ª

Objeto do contrato

Pelo presente contrato fica delegada na Junta de Freguesia do Carvalhal intervenção de Requalificação do Largo do Sanguinhal, com uma comparticipação do Município de Bombarral de uma verba no valor total de 6.000,00€ (seis mil euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Cláusula 5.ª

Forma de cumprimento do objeto do contrato

A intervenção de Requalificação do Largo do Sanguinhal, deverá ser efetuada nos termos e condições dos documentos anexos ao ofício da Junta de Freguesia do Carvalhal com o Registo de Entrada N.º 4115 de 10 / 09 /2020 apresentado em Anexo, que faz parte integrante do presente contrato para todos os devidos efeitos legais. -----

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1. Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são em parte disponibilizados pela Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante em conformidade com o Ofício da Junta de Freguesia do Carvalhal com o Registo Entrada N.º 4115 de 10 /09 /2020 e o respetivo Mapa Financeiro que constitui Anexo deste contrato e dele faz parte integrante, sendo a despesa inerente ao presente contrato satisfeita pela seguinte classificação orçamental _____ GOP _____ / _____ -
_____ de acordo com a Ficha de Cabimento n.º _____ /2020, com o n.º sequencial _____, e n.º de lançamento _____, conforme documento emitido pela UOGF em _____ /2020. -----



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1690 2. Para além dos recursos previstos no número anterior, serão cedidos camião e
1691 retroescavadora, dependentes de disponibilidade, para a execução dos trabalhos. -----
1692

1693 **Cláusula 7ª**

1694 **Execução e Avaliação do Contrato**

1695 A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua,
1696 pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e
1697 periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que
1698 considerarem pertinentes. -----
1699

1700 **Cláusula 8ª**

1701 **Cessação do Contrato**

1702 1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por
1703 razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas. -----

1704 2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo. -----
1705

1706 **Cláusula 9ª**

1707 **Entrada em vigor**

1708 O presente contrato entra em vigor na data da respetiva assinatura. -----
1709

1710 **Parágrafo único:** -----

1711 A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de
1712 Bombarral em ___ de _____ de 2020 e, em conformidade com o disposto na alínea *m*)
1713 do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal
1714 de Bombarral em _____ de _____ de 2020, para efeitos de autorização, no termos da
1715 alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia do
1716 Carvalho em ___ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na
1717 alínea *i*) e *j*) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da
1718 Junta de Freguesia do Carvalho, _____ de _____ de _____, para efeitos de
1719 autorização nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma. -----
1720

1721 **FAZEM PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:** -----

1722 a) Ofício da Junta de Freguesia do Carvalho com o Registo Entrada N.º 4115, de
1723 10/09/2020-----

1724 b) Mapa Financeiro; -----

1725 c) Ficha de Cabimento n.º _____/2020, com o n.º sequencial _____, com o n.º de
1726 lançamento _____, documento emitido pela UOGF em ___/___/2020; -----

1727 d) Mapa de Trabalhos/Estimativa Orçamental. -----

1728 e) Ficha de compromisso, _____ com o n.º sequencial _____ e n.º de
1729 lançamento _____. -----
1730

1731 Para constar e surtir os efeitos legais foram lavrados e assinados 2 (dois) exemplares do
1732 presente contrato de idêntico valor, que vão ser devidamente assinados pelos outorgantes
1733 depois de lido e achado conforme, ficando um na posse de cada parte. -----
1734



Ata n.º 19/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 15.9.2020

1735 Bombarral, Aos _____ dias de _____ de 2020.

1736

1737

1738

O Presidente da Câmara Municipal de Bombarral

1739

1740

1741

1742

(Ricardo Fernandes, *Dr.*)

1743

1744

1745

O Presidente da Junta de Freguesia do Carvalhal

1746

1747

1748

1749

(Gonçalo Filipe da Cruz Belisário, *Dr.*)

1750

1751

